



TOMADA DE PREÇO Nº 21.12.01/2023

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO
CENTRO LEGISLATIVO – CAMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.**

O Município de Tabuleiro do Norte-Ce, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 010/2023 de 03 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **09:00 Horas.**

Do dia **11 DE JANEIRO DE 2024.**

No endereço: Sala de licitações, localizada no(a) Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte – Ceará.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE
TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I – Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) e modelo de Declaração de Me ou EPP.

1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO – CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, parte integrante desse processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ **1.454.186,25 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;
- 2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.
- 2.1.5- A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.1.6- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**. A Comissão fará pesquisa no site <http://portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- 2.1.7- Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte;
- 2.1.8- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- 2.1.9- Mantendo qualquer tipo de **vínculo profissional com servidor** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2.1.10- Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 2.1.11- De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 2.1.12- Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.1.13- De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.1.14- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física e jurídica, devidamente cadastrada na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, ou não cadastrada, que a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.
- 2.2.1.1- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo (s) sócio (s) que detenha (m) os poderes de administração da sociedade, **conforme (Modelo 02) em anexo V**.
- 2.2.1.2.- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.
- 2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à **CÂMARA**





MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de competente da Câmara Municipal, das **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou por email, através do endereço eletrônico: adm@cmtabuleiro.ce.gov.br

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, **entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra**, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 21.12.01/2023**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 21.12.01/2023**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular **com firma reconhecida**. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor público da administração municipal, exceto para a



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou aditivo **DEVIDAMENTE CONSOLIDADO**, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (**CREA**), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior – **Engenheiro Civil**, reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de **características técnicas**





similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo sejam:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
Concreto moldado "in loco" FCK acima de 10 Mpa, Inclusive lançamento	M³	70,00
Estrutura Metálica Treliçada	M²	72,60
Laje Pré -Fabricada p/ piso	M²	127,02
Armadura de Aço CA 50/60	KG	946,45

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **COM FIRMA RECONHECIDA DE AMBAS AS PARTES** comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela **CAMARA MUNICIPAL** de Tabuleiro do Norte-Ce, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.4- A exigência constante do item 4.2.3.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.3 - Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante no subitem 1.2 deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.5.3.1- Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá





utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado.

b) **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

c) **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96), (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.2.5.4- A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após o cumprimento integral do contrato ou sua dissolução.

4.2.5.5 Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro desta municipalidade.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015, **conforme (Modelo 02) em anexo V.**

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas **PREFERENCIALMENTE** em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer





processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.
- 5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.7.1- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.
- 5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.10- Declaração de que assume **INTEIRA RESPONSABILIDADE** pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.





6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO Pública, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;





7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce





10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce;





12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, **até 360 (trezentos e sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.





15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.1.001 - **Construção, Ampliação e Modernização da Sede do Poder Legislativo Municipal**, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, custeadas com Recursos Próprios do orçamento da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;





- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- 20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce.
- 21.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta **TOMADA DE PREÇO PÚBLICA**.
- 22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, durante o período das **7:00 às 13:00 horas**, de segunda a sexta-feira.
- 22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO PÚBLICA** poderá ser:
 - a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
 - b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16º LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte-Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tabuleiro do Norte-Ce, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GEIRE ROBSON GADELHA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Complexo de Engenharia e Imobiliária

TABULEIRO DO NORTE – CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO COMPLEXO DAJAN MOREIRA

OBRA: Reforma E Ampliação Bloco Plenário (BLOCO 2)

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

ENG. CIVIL – CREA-RNP. 0619416939

1. Apresentação

Estas especificações têm por finalidade complementar as orientações e exigências contratuais para a execução, sob regime de empreitada por preço global, da reforma e ampliação, do bloco Plenário (BLOCO 2) da CAMARA DE VEREADORES DE TABULEIRO DO NORTE

1.1-DADOS DO PROJETO:

Reforma de interiores, com ampliação, com intuito de aprimorar e otimizar o ambiente interno da Câmara de Vereadores, incluindo os seguintes itens:

Andar térreo:

- construção de garagem fechada com área de inclusão e acesso por Plataforma e escada;
- demolição de banheiros não usados e inclusão de um com acessibilidade a cadeirantes;
- inclusão de Plataforma para acesso ao segundo piso com escada agregada a estrutura;
- Ampliação da Cozinha, estilo aberto com balcão para sala de convivência;
- construção de uma Área de Convivência para vereadores, com espaço suficiente para um jantar de todos os vereadores ao mesmo tempo
- reforma e relocação da Sala Técnica para melhorar fluxo de trabalho e segurança dos equipamentos;
- garagem administrativa com pequeno depósito para uso da presidência com acesso a plenário e gabinetes;
- colocação de novo piso cerâmico;
- acabamento do forro em gesso rebaixado e sanca, nova pintura interna e externa; instalação de nova placa; adição de novos pontos de tomada e iluminação interna e externa; instalação hidráulica para acréscimo de novos pontos de uso de água

1 pavimento (ampliação com gabinetes e banheiros):

- Construção de 13 gabinetes climatizados individuais para vereadores;
- com dois lavabos e corredor de circulação;
- Estrutura preparada para 2 pavimento.

2. Terminologia

Para os estritos efeitos destas Especificações, são adotadas as seguintes definições:

Contratante - Órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

Contratada - Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

Especificações Técnicas - Parte do Edital que tem por objetivo definir o detalhamento das propriedades mínimas exigidas dos materiais e a técnica que será usada na construção, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução;

Fiscalização - Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Projeto Executivo - Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3. Relação dos Desenhos e documentos

Fazem parte da presente especificação técnica todos os projetos e detalhamentos de desenhos constantes do processo de licitação, e devem ser seguidos integralmente, devendo a Fiscalização dirimir as dúvidas que possam surgir durante a obra.

4. Disposições Gerais

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Antes do início das obras a empresa responsável pela execução dos serviços, doravante denominada CONTRATADA deverá anotar no CREA-CE a responsabilidade pelo Contrato e pela execução de todos os serviços contratados, e obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal nº 356/91.

Durante a obra, a Contratada deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato, e atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável pelos serviços e obras de construção, objeto destas Especificações.

Os serviços serão realizados em rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes fornecidos pelo Contratante, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas Especificações e nas Normas Brasileiras vigentes;

Durante a execução o Contratante poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela Contratada;

As placas relativas à obra deverão ser confeccionadas e afixadas dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com as dimensões, logomarcas e dizeres definidos pela EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO da CAMARA DE VEREADORES, doravante denominada FISCALIZAÇÃO.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas, com os documentos nele referidos, as Normas Técnicas vigentes e os Projetos anexos;

Quaisquer omissões ou dúvidas estabelecidas pelas especificações técnicas, pelos projetos ou planilhas de quantitativos deverão ser dirimidas pelas empresas proponentes junto à CAMARA DE



VEREADORES, na pessoa da FISCALIZAÇÃO, para que as propostas apresentadas sejam suficientes para a conclusão dos serviços especificados na apresentação deste caderno.

Todos os materiais, necessários à boa execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, bem como seus respectivos encargos sociais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não obedecerem às especificações e normas técnicas ou não satisfizerem às demais condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes dessas providências.

Em caso de divergência, discrepância ou dúvida acerca de qualquer um dos serviços a serem executados a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada para a eliminação da referida situação.

Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro civil, legalmente habilitado/registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Ceará (CREA-CE), para acompanhar diretamente a execução de todos os serviços, garantindo sua presença na obra por período necessário.

A partir do início dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar diário de obra, que deverá permanecer no escritório situado no canteiro-de-obras, preenchendo-o diariamente e disponibilizando-o para a FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados dentro do expediente comercial, ou seja, das 07h00min hs às 17h00min hs de segunda a sexta-feira, salvo autorização da fiscalização em contrário.

A CONTRATADA deverá apresentar nas medições de fatura o orçamento detalhamento entre o emprego de material e mão-de-obra, por item e total, com a finalidade de apurar as despesas aplicadas com mão-de-obra e material.

Será de obrigatoriedade da CONTRATADA o fornecimento dos projetos "As built" das alterações que ocorram durante a obra, autorizadas pela Fiscalização, após a conclusão de todos os serviços, impressos em uma cópia de cada e de forma digital como extensão DWG e ou RVT.

5. Materiais, Ferramentas e Equipamentos

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

As instalações executadas pela CONTRATADA e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, serão consideradas parte integrante da obra e somente poderão ser retirados pôr avaliação de conveniência e expressa autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Ao final da execução dos serviços a CONTRATADA disponibilizará, para futuros reparos, revestimentos cerâmicos nas quantidades equivalentes a 1% (Um por cento) do total de cada um dos



referidos materiais empregados na obra, devendo esses quantitativos estarem previstos no orçamento da obra.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, atestados pela FISCALIZAÇÃO antes da aquisição e estarem de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CAMARA MUNICIPAL, da cidade de Tabuleiro do Norte.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontada com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro-de-obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro-de-obras.

A retirada de entulhos será feita por meio de contêineres, acondicionamento que permitam a permanente limpeza das áreas de circulação pública do Município.

6. Especificação de marca e modelos para materiais

Não foram previstas marcas para o acabamento da obra, mas deverá ser observado o bom padrão de acabamento, sempre de primeira linha, e preferencialmente de marcas de fácil reposição durante as futuras manutenções.

Dentro da especificação os materiais poderão ter sua qualidade e modelo substituídos por outras similares, desde que atendam a qualidade, normatização NBR e utilidade prevista na especificação original, e ainda seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO antes de sua devida aplicação.

7. Referência do Orçamento

Para desenvolvimento do orçamento foi considerada como parcela de maior relevância na obra os itens estrutura de concreto e fundação, bem como a estrutura metálica e cobertura.

Por ocasião da contratação da obra, o valor unitário máximo de cada item não deverá ultrapassar o respectivo valor unitário da planilha de preços básicos fornecida pelo órgão.

Para determinação dos valores orçamentários foi usado como referência, principalmente, o preço base de serviços do SEINFRA-CE TABELA 028.

8. Elementos de Proteção

A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.



Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e transeuntes.

A CONTRATADA será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

A CONTRATADA deverá manter particular atenção para o cumprimento de procedimentos para proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18, serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene;
- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.
- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

9. Condições para execução dos serviços

9.1. Locação da Obra

O canteiro de obras deverá ser instalado em local indicado pela Equipe de Fiscalização de Obras.

A CONTRATADA deverá apresentar um croqui das instalações. Este croqui deverá ser entregue antes do início da obra, constando a locação e definição dos tapumes, para ser aprovado pela Equipe de Fiscalização de Obras.

Ao término da obra Todas as instalações provisórias deverão ser desmobilizadas e deverão ser executados todos os acertos necessários tais como regularização, limpezas e reurbanização no local.

9.2. Barracão

Não se aplica

9.3. Tapumes

Toda a área externa da obra deverá ser fechada com tela plástica de proteção, própria para fechamento, na cor vermelha, na altura de 150cm, fixada e entendida com o emprego de vigotas verticais de madeira, enterradas em profundidade que garanta sua estabilidade.

9.4. Andaimos, Passarelas e Telas de Proteção

Caberá à CONTRATADA a locação e montagem de andaimes e passarelas do tipo mais adequado para execução dos serviços descritos nesta especificação.

Os andaimes e passarelas deverão ter interferência mínima nas atividades cotidianamente realizadas na obra e seu entorno, além de garantirem total segurança aos funcionários que farão uso dos mesmos e aos usuários que circulam pelo local, preservando também os bens materiais existentes.

Deverá ser obrigatória a instalação de telas de proteção nos andaimes.

9.5. Instalações Provisórias

9.5.1. Água

Não se aplica

9.5.2. Esgoto

Não se aplica

9.5.3. Energia Elétrica

Não se aplica

9.6. Placa da Obra

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA e fixada em local visível, indicado pela Fiscalização. As informações constantes da placa devem seguir as exigências dos órgãos reguladores.

9.7. Escavações e Movimento de Terra

A CONTRATADA deverá realizar o nivelamento do terreno necessário para a execução do projeto. Todo o serviço de escavação e movimento de terra deverá ser feito atendendo as seguintes precauções:

Evitar que o material escavado alcance as áreas de circulação de pedestres ou veículos.

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material da própria escavação, ou material a ser adquirido de jazidas próximas ou dentro da própria área, após aprovação da Fiscalização.

9.8. Locação da Obra

A localização da obra no terreno deverá ser realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do projeto de fundação. Sempre que possível, a localização da obra deverá ser feita com equipamentos compatíveis com os utilizados para o levantamento topográfico. A locação propriamente dita deverá ser executada a partir das direções e pontos obtidos na localização da obra.

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeiras que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, que serão executados em tábuas para forma (10 cm) estruturadas em pontaletes 3x3" com pregos 18x24 e arame galvanizado nº 14, deverão ser perfeitamente nivelados e fixados de tal modo que resistam aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidades de fuga da posição correta.

A locação deverá ser feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de cortes de madeira e pregos.

9.9. Cortes

Não se aplica

9.10. Fundações

As fundações serão executadas com rigorosa fidelidade ao projeto de fundação, não sendo toleradas alterações quanto a profundidade, dimensão, especificação e método executivo sem a expressa anuência da Fiscalização.



9.11. Estruturas***

9.11.1. Normas, Especificações e Métodos Oficiais

Esta especificação complementa as seguintes normas, especificações e métodos da ABNT em suas últimas edições:

NBR-6118 – Cálculo e execução de obras de concreto armado.

NBR-5732 – Cimento Portland comum.

NBR-7480 – Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado.

NBR-7211 – Agregados para concreto.

NBR-7112 – Concreto pré-misturado.

NBR-5738 – Moldagem e cura de corpos de prova cilíndricos de concreto.

NBR-5739 – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto.

9.11.2. Em Concreto Armado

As estruturas serão executadas com rigorosa fidelidade ao projeto estrutural, não sendo tolerados alterações quanto a profundidade, dimensão, especificação e método executivo sem a expressa anuência da Fiscalização.

9.11.3. Cimento Portland

O cimento Portland a ser empregado deverá satisfazer a NBR-5732 e ao item 8.1.1.1 da NBR-6118.

O cimento acondicionado em sacos deverá ser recebido no invólucro original da fábrica, devidamente identificado com a marca do cimento, peso líquido, marca da fábrica, local e data de fabricação. Os invólucros deverão estar em perfeito estado de conservação, não sendo aceitos aqueles avariados ou que contiverem cimento empedrado.

O armazenamento do cimento deverá ser em local protegido da ação de intempéries, da umidade do solo e de outros agentes nocivos.

Os sacos contendo cimento deverão ser empilhados de maneira a permitir facilidades de contagens, inspeção e identificação de cada partida; cada pilha terá no máximo dez sacos.

Lotes de cimento de diferentes partidas não poderão ser misturados.

9.11.4. Agregado Miúdo

Poderão ser empregados dois tipos de agregado miúdo:

Tipo 1: Areia natural quartzosa, com diâmetro igual ou inferior a 4,8mm proveniente de britagem de rochas estáveis.

Tipo 2: O Agregado miúdo poderá ser constituído pela mistura de areia e brita indicada desde que a porcentagem de areia seja superior a 50% e mediante aprovação pela Fiscalização.

O agregado miúdo deverá obedecer ao item 8 da NBR-7211.

O Armazenamento deverá ser de modo a não haver mistura com outros tipos de agregados e ainda não haver contaminação por impurezas.

O agregado miúdo deverá chegar à betoneira com umidade uniforme.

9.11.5. Agregado Graúdo

O agregado graúdo deverá ser o pedregulho natural ou a pedra britada proveniente de britagem de rochas estáveis, com um máximo de 15%, passando pela peneira 4,8mm.

O agregado graúdo deverá obedecer ao item 9 da NBR-7211.

Os agregados a serem utilizados deverão estar classificados em tipos 1, 2 e 3, conforme o item 11 da NBR-7225.

Os diferentes tipos de agregados deverão chegar à betoneira separadamente com umidade uniforme.

Os agregados de diferentes tamanhos deverão ser armazenados em compartimentos separados. Se acontecer mistura de agregados de diferentes tipos, eles poderão ser aproveitados após serem peneirados e separados de acordo com a sua granulometria.

Deverão ser tomadas precauções para que materiais estranhos não se misturem com os agregados, vindo a prejudicar as suas características. Caso isso venha a acontecer, os agregados deverão ser lavados antes de serem utilizados, ou rejeitados.

9.11.6. Aços para Armaduras

Todo o aço das armaduras passivas das peças estruturais de concreto armado deve estar de acordo com o que prescreve a NBR-7480.

Para amarração das armaduras deverá ser usado arame recozido preto, bitola 18AWG.

9.11.7. Lajes

As lajes serão do tipo pré-moldadas treliçadas, treliçadas convencionais e maciças, com sobrecargas e sentido de montagem indicados no projeto estrutural. As peças das lajes pré-moldadas deverão ser transportadas e armazenadas de forma a evitar fissuras nas peças longarinas, e se ocorrer estas deverão ser substituídas. Não será admitido o desbastamento de peças a fim de encaixe nas formas devendo, portanto, conferir rigorosamente as medidas in loco antes da efetiva fabricação. As lajes maciças atenderão ao especificado no projeto quanto à suas dimensões e ferragens para armaduras.

9.11.8. Madeiras para Formas e Escoramentos

A madeira de uso provisório para a montagem de andaimes, tapumes e escoramentos, deverá ser o Pinho do Paraná ou equivalente, o tipo de madeira poderá substituído por uma de uso local, com resistência e finalidade equivalentes, tal como freijó, cupiúba, acapu, etc., com prévia aprovação da Fiscalização nas dimensões comerciais adequadas ao fim a que se destinem.

A madeira serrada e beneficiada deverá satisfazer a NBR-7201.

9.11.9. Execução de Formas e Escoramento

As formas deverão apresentar geometria, alinhamento e dimensões rigorosamente de acordo com as indicações dos desenhos.



As formas deverão ser dimensionadas para não apresentarem deformações substanciais sob ação de quaisquer causas, particularmente cargas que deverão ser suportadas; para tanto é necessário que as mesmas sejam suficientemente resistentes e rígidas, bem como adequadamente escoradas.

As fendas ou aberturas com mais de 3 mm de largura, através das quais possa haver vazamento de argamassa deverão ser preenchidas devidamente. As fendas com largura de 4 a 10 mm deverão ser calafetadas com estopa ou outro material que garanta estanqueidade.

Aquelas que apresentarem largura superior a 10 mm deverão ser fechadas com tiras de madeira.

As madeiras deverão ser de boa qualidade, sem apresentar curvaturas, sinais de apodrecimento ou nós soltos.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

Os escoramentos deverão ser projetados e executados de modo a apresentarem segurança quanto à estabilidade e resistência.

Os escoramentos deverão obedecer às prescrições das Normas Brasileiras NBR-7190 e NBR-8800, respectivamente para estrutura de madeira e estruturas metálicas e ainda observar os itens 9.2.2., 9.2.1., 9.1.1. da NBR-6118.

Os escoramentos deverão apresentar rigidez suficiente para não se deformarem em excesso sob ação das cargas e variações de temperatura e/ou umidade.

Sempre que necessário, as escoras deverão possuir em suas extremidades, dispositivos para distribuir as pressões de modo a não comprometerem a eficiência de seus pontos de apoio.

9.11.10. Preparo e Montagem das Armaduras

Nos desenhos de Armadura estão indicadas as categorias e classes de aços a serem utilizados nas diferentes partes da estrutura.

As barras de aço que não se apresentarem retas antes da preparação das armaduras, deverão ser alinhadas por método que mantenha inalteradas as características mecânicas do material.

O corte e dobramento das barras deverão ser executados por processos que não alterem as características mecânicas do material.

Os dobramentos e medidas das armaduras deverão estar rigorosamente de acordo com as indicações dos desenhos.

Os dobramentos para ganchos e estribos deverão ser feitos segundo os critérios especificados no item 6.1.4.1. da NBR-6118 e os dobramentos de barras curvadas, segundo o que estabelece o item 6.1.4.2. da mesma NBR-6118.

Para as barras que necessitem de emendas estas deverão ser executadas conforme os itens 6.1.5 e 10.4 da NBR-6118 e localizadas rigorosamente nas posições previstas nos desenhos.

Se os desenhos não indicarem as posições das emendas, estas deverão ser executadas, sempre que possível, em regiões de menor solicitação; porém, quando isso não for possível, as emendas deverão apresentar total garantia de eficiência e segurança.

A executante poderá substituir um tipo de emenda por outro, desde que previamente aprovado pela Fiscalização.

A montagem das barras das armaduras obedecerá sempre às posições indicadas nos desenhos.

As barras deverão ser devidamente amarradas a fim de não sofrerem deslocamentos de suas posições no interior das formas antes e durante a concretagem.

Quando os desenhos de armaduras não indicarem os espaçamentos entre barras paralelas, não deverão ser admitidas distâncias inferiores aos valores mínimos prescritos pela NBR-6118.

O cobrimento de concreto sobre as barras das armaduras não poderá ser inferior aos valores mencionados no item 6.1.1.1 da NBR-6118.

Havendo necessidade de se deslocar alguma armadura que interfira com tubulações, eletrodutos, chumbadores, insertos, etc., e se este deslocamento exceder um diâmetro da barra ou às tolerâncias permitidas por norma, a nova posição deverá ser comunicada à Fiscalização e submetida à sua aprovação, que poderá, se julgar necessário, exigir a colocação de armaduras adicionais de reforço na região afetada pelo deslocamento.

As armaduras deverão ser inspecionadas antes da concretagem a fim de constatar estarem corretas, devidamente montadas, isentas de escamas de laminação, terra, argamassa, óleo, escamas de ferrugem ou outro material que possa prejudicar sua aderência ao concreto.

Dosagem e controle do Concreto

O concreto poderá ser preparado na própria obra em central ou betoneira, ou fornecido por empresa especializada em concreto pré-misturado.

Para o concreto preparado na obra, por betoneira, os componentes deverão ser medidos em peso e separadamente.

9.11.11. Lançamento do concreto

A Fiscalização só poderá autorizar o lançamento do concreto nas formas após a verificação e aprovação de:

Geometria, prumos, níveis, alinhamentos e medidas das formas.

Montagem correta e completa das armaduras, bem como a suficiência de suas amarrações.

Montagem correta e completa de todas as peças embutidas na estrutura (tubulação, eletrodutos, chumbadores, insertos, etc.).

Estabilidade, resistência e rigidez dos escoramentos e seus pontos de apoio.

Rigorosa limpeza das formas e armaduras, bem como a necessária vedação das formas.

Não poderá ser utilizado o concreto que apresentar sinais de início de pega, segregação, ou desagregação dos componentes, não podendo ainda decorrer mais de uma hora desde o fim do amassamento até o fim do lançamento.

Para o lançamento do concreto, além do exposto nesta especificação, deverá ser seguido o item 11.2 da NBR-6118.

Para o concreto que for lançado em camadas, deverão ser tomadas precauções para que uma camada não seja lançada sobre a anterior parcialmente endurecida.



O concreto não poderá ser lançado com altura de queda livre superior a dois metros; em peças estreitas e altas o concreto deverá ser lançado por meio de funis ou trombas ou então por janelas abertas nas laterais das formas.

Durante e após o seu lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de equipamento adequado para ficar assegurado o completo preenchimento das formas e a devida compactação do concreto.

Os equipamentos a empregar são os vibradores de agulha ou de superfície, dependendo da natureza da peça estrutural que esteja sendo concretada.

No adensamento com emprego de vibradores de agulha a espessura da camada de concreto a vibrar deverá ser da ordem de 75% do comprimento da agulha; não sendo satisfeita a condição anterior; as opções deverão ser o emprego da agulha em posição conveniente ou o emprego de vibradores de superfície.

O tempo de vibração do concreto não poderá ser excessivo, devendo ser o suficiente para assegurar a perfeita compactação de toda a massa de concreto sem a ocorrência de ninhos ou segregação dos materiais.

As armaduras não deverão ser vibradas para não acarretar prejuízos na aderência com o concreto em virtude de vazios que poderão surgir ao redor das mesmas.

9.11.12. Cura do Concreto

Depois de lançado nas formas e durante o período de endurecimento, o concreto deverá ser protegido contra secagem, chuva, variações de temperatura e outros agentes prejudiciais.

Durante o endurecimento o concreto não poderá sofrer vibrações ou choques que possam produzir fissuração na massa de concreto ou prejudicar a sua aderência com as armaduras.

Durante os primeiros 7 dias após o lançamento o concreto deverá ser protegido contra a secagem prematura umedecendo-se a sua superfície exposta.

Juntas de Concretagem

Sempre que for necessário interromper a concretagem da estrutura, a interrupção deverá ocorrer em locais pré-determinados.

A concretagem só poderá ser interrompida fora dos locais indicados nos desenhos com o conhecimento e autorização da Fiscalização. Nestes casos, a interrupção deverá ser prevista de modo a formar-se juntas de concretagem, na medida do possível, com a superfície normal à direção dos esforços de compressão, devendo ainda essas juntas ser armadas para resistir a eventuais esforços de cisalhamento, de modo a não diminuir a resistência da peça.

A concretagem de pilares e paredes que constituem apoio de vigas e lajes deverá ser interrompida no plano da face inferior da viga ou laje pelo tempo suficiente para ocorrer o assentamento do concreto, de modo a se evitar a formação de fissuras horizontais nas imediações do nível de apoio.

9.11.13. Retirada de Formas e Escoramento

As formas e escoramento só poderão ser retirados depois que o concreto estiver suficientemente endurecido de modo a apresentar resistência necessária as solicitações decorrentes das cargas que atuarão.

Nos casos normais os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos são os seguintes:

Faces laterais: 3 dias.

Faces inferiores, desde que deixem pontaletes bem encunhados e adequadamente espaçados: 14 dias.

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

As formas e escoramentos deverão ser retirados com cuidado de modo a não provocar choques e avarias na estrutura.

***necessita conferencia e projeto de eng calculista.

9.12. Alvenarias

A alvenaria atenderá às exigências e locação de acordo com o projeto. A alvenaria a construir deverá ser executada em blocos cerâmicos com furos quadrados/redondos, do tipo 9x19x19 e assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia lavada, no traço 1:2:9 (em volume), apresentando os seus componentes todas as características em atendimento as normas técnicas em vigor.

O assentamento deve ser feito de tal forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada.

As juntas de argamassa devem ser executadas com amarração e terem espessuras entre 10mm e 20mm e não devem conter vazios.

As ligações da estrutura com os pilares de concreto armado serão efetuadas com o uso de barras de aço com diâmetro igual ou superior a 5mm e comprimento mínimo de 50 cm, engastadas na estrutura com a utilização de adesivo estrutural à base de epóxi, de alta viscosidade e na alvenaria com argamassa mista de cimento, cal e areia lavada no traço 1:1:6 (em volume).

O travamento entre a alvenaria e as vigas deverá ser executado com as duas últimas fiadas, antes do encunhamento, feitas com tijolo maciço.

Devem ser deixados vãos para portas e janelas conforme medida e localização especificadas no projeto.

Os peitoris dos vãos de janelas, bem como a parte superior desses vãos de janelas e portas serão compostos por vergas em concreto armado com seção mínima de 10cm x 10cm e comprimento que ultrapasse em 40cm o comprimento do vão, ferragem 2Ø8.0mm CA-50 – corrido.

As aberturas de sulcos nas alvenarias para embutimento das instalações devem ser feitas com discos de corte ou com ponteiros e talhadeiras e só devem ser iniciadas após a execução do travamento das alvenarias.



9.13. Coberturas

9.13.1. Telhas

As telhas deverão apresentar-se em boas condições sem amassamentos, com cantos lineares, sem furos ou cortes.

Os tipos e as dimensões das telhas obedecerão às indicações do projeto.

Serão utilizadas telhas alumínio tipo especificada pela fiscalização.

Deverão ser formadas pilhas em área plana, de preferência próxima à área de utilização, apoiadas sobre suportes de madeira, de alturas crescentes, em local protegido contra acidentes.

As peças de acabamento e arremates deverão ser colocadas de acordo com os desenhos de projeto e as especificações do fabricante.

Deverão ser verificadas todas as etapas do processo executivo, de modo a garantir perfeita uniformidade de panos, alinhamentos das telhas e beirais, fixação e vedação da cobertura.

9.13.2. Estrutura de Cobertura

A estrutura de cobertura para a montagem do telhado, deverá ser de conforme projeto

O espaçamento máximo das peças para apoio do telhado, deverá seguir especificações e determinações do fabricante, sendo que as peças de aço não poderão apoiar diretamente sobre as lajes, devendo apoiar sobre vigas, pilares e alvenarias, em caso não seja possível nestes, deverá ser criado tesouras para vencimento de vãos não suportados pelo perfil "U" na flexão direta.

Os apoios das longarinas de suporte das telhas deverão ser fixos e resistentes a torções e flexões causadas por intempéries como chuvas e ventos. Caso haja necessidade as peças deverão ser contra ventadas a fim de evitar esta torção.

9.13.3. Rufos, Calhas e Cumeeiras

Nos locais previstos no projeto de arquitetura, serão executados rufos e calhas metálicas. As cumeeiras serão montadas conforme o material das telhas e serem cobertas.

As calhas e rufos serão executados em chapa de zinco nº 20, e suas dimensões deverão garantir a estanqueidade e continuidade das peças e telhado, devendo ainda admitir dimensões e formatos previstos no projeto de arquitetura.

Os rufos, sempre que possível deverão ser fixados ao reboco e cobrir a alvenaria de respaldo de bandeiras.

Deverão ser calafetado com Veda-calha em quantas demãos forem necessárias as emendas e funções chapa/parede a fim de garantir a estanqueidade.

A fixação na estrutura de cobertura, por ganchos ou parafusos, deverá ser executada, no caso de calhas de beirais, na face inferior das ondas.

Para telhas fixadas através de parafusos, estas deverão seguir as especificações do fabricante da telha quanto a espessura, comprimento e tipo de fixação.

Deverão ser verificadas todas as etapas do processo executivo, de modo a garantir perfeita uniformidade de panos, alinhamentos das telhas e beirais, fixação e vedação da cobertura.

9.14. Impermeabilizações e Tratamentos

Todas as impermeabilizações deverão ser executadas de acordo com o projeto específico para este fim. Os locais, tipos e processos de impermeabilização estão definidos neste projeto e as informações dos itens a seguir são complementares.

9.14.1. Impermeabilização com Revestimento de Elastômeros e Betumes Emulsionados

A impermeabilização de vigas baldrame em sua face superior e duas laterais, será realizada por um impermeabilizante de uso geral, não solúvel em água, composto de emulsão asfáltica e cargas minerais inertes superfície, em 3 demãos aplicadas em sentidos contrários com intervalo não inferior a 12 horas, além de atendidas as recomendações do fabricante.

9.14.2. Impermeabilização de muros de arrimo

Quando em função de desníveis se fazer necessário a utilização de muros de arrimo para regularização dos níveis estruturais, os mesmos serão impermeabilizados na sua face que esteja em contato direto com a terra através de reboco aditivado de impermeabilizante Sika 1, ou outro similar, e posteriormente aplicado impermeabilizante de uso geral, não solúvel em água, composto de emulsão asfáltica e cargas minerais inertes superfície, em 3 demãos aplicadas em sentidos contrários com intervalo não inferior a 12 horas, além de atendidas as recomendações do fabricante, até uma altura não inferior a 40cm abaixo do nível do piso oposto ao aterro.

9.14.3. Impermeabilização de box e área molhadas

Todas as área internas molhadas, como banheiros, copas, cozinhas e áreas de serviço, deverão ter seus pisos e bordas de contorno (20cm) impermeabilizado com revestimento impermeabilizante semi-flexível (Sikatop 107), ou similar, aplicado com trincha em três demãos cruzadas com intervalo de aplicação de 12 horas. A aplicação será feita sobre a regularização do contra-piso (item 9.16) antes da aplicação do revestimento final (cerâmica, etc)

9.15. Contra-piso

Os contra-pisos terão espessura de 5cm para áreas de trânsito leve (Pedestres, cargas até 200kg, etc.), 8cm para trânsito de veículos leves (Carros de passeio) e 10cm para veículos pesados (até 4 toneladas de tara), excluídas carretas, devendo este último receber internamente a 2cm da terra malha de ferro 5.0mm bidirecional.

Para áreas superiores a 50m² deverá ser utilizado juntas de dilatação a cada quadrante de 150x150cm, em todo o ambiente, sendo os mesmos concretados em "xadrez" com intervalos mínimos de 3 dias.

Retirar da superfície todo material estranho ao contra-piso, tais como restos de forma, pregos, restos de massa, etc.

Definir o nível do piso acabado e tirar mestras. Caso esteja previsto caimento no piso a ser executado sobre o contra-piso, este caimento também deverá ser considerado na execução do contra-piso.

As mestras indicarão o ponto de menor espessura do contra-piso, o qual não deverá ser inferior a 2cm. Caso haja ocorrência de alturas superiores a 3,5cm, o contra-piso deverá ser executado em 02 camadas, sendo a segunda executada após a cura da primeira, que não será desempolada, apenas sarrafeada.

Varrer a camada sob o contra piso e molhá-la a fim de evitar a absorção da água da argamassa pela superfície da base.

Sobre a base aplicar uma nata de cimento, com o objetivo de aumentar a aderência, espalhando-a em seguida com o uso de vassoura de piaçava.

Espalhar a argamassa do contra-piso (consistência de farofa) nas áreas delimitadas pelas juntas, espalhando em seguida o material por toda a área e compactando com o uso da colher de pedreiro.

Em seguida deve-se sarrafear a argamassa, observando-se os níveis previamente definidos.

Na execução do acabamento superficial, deve-se observar o tipo de piso a ser executado sobre o contrapiso: cerâmico ou cimentado liso.

Após se obter o nivelamento e compactação do contra-piso, retiram-se as mestras preenchendo-se os espaços com argamassa.

Efetuar cura com aspersão de água por pelo menos 03 dias consecutivos, durante os quais deverá se evitar o trânsito no local.

9.16. Preparação do piso para revestimento

Todo piso será assentado sobre uma regularização, com espessura mínima de 2cm, com argamassa de cimento e areia lavada, com traço em volume de 1:3, já considerando o inchamento da areia úmida.

Camadas superiores a 4 cm deverão ser aprovadas e liberadas pela fiscalização devido a sobrecarga adicional da estrutura, exceto para o pavimento em contato direto com o solo.

Após o período mínimo de 10 dias da regularização dos pisos deverão ser executados, em todos os ambientes, os pisos previstos nas especificações do projeto de arquiteta ou quadro anexo.

A argamassa de revestimento não deverá apresentar consistência fluida e deverá apresentar resistência característica à compressão superior à $F_{ck} = 30,0 \text{ MPa}$.

Deverá ser tomado o cuidado com as diferentes espessuras dos revestimentos de pisos, devendo, portanto, estas serem compensadas de modo a não existirem diferenças de nível quando houver o encontro de dois revestimentos diferentes, quanto ao tipo e espessura, exceto nos locais indicados no projeto.

As espessuras das camadas de regularização indicadas a seguir devem ser consideradas como espessuras mínimas para poder atender ao disposto no parágrafo anterior.

9.17. Preparação para revestimento cerâmico de paredes

Os revestimentos de argamassa serão iniciados após terminados os trabalhos de aperto (acunhamento) das paredes (no mínimo 14 dias), assentamento das tubulações e taliscamento dos panos.



O revestimento das tubulações deverá ser precedido de envolvimento com tela de estuque a fim de evitar trincas posteriores por decorrência de movimentações térmicas dos mesmos.

Todas as superfícies deverão ser adequadamente molhadas (sem saturação) antes do início do chapisco.

A aplicação deverá ser feita de baixo para cima em todos os paramentos verticais interno e externo das alvenarias e estruturas. Deverão ser curados durante 3 dias com aspersão de água.

Deverá ser utilizado o traço 1:3 de cimento e areia média para o chapisco.

O emboço deverá ser iniciado após completa cura da argamassa de assentamento das alvenarias e chapisco.

Os emboços deverão ser apurados e nivelados com espessura mínima de 15mm, sarrafeados com régua de alumínio. Espessuras superiores a 35mm deverão ser aprovados e liberados pela Fiscalização.

Deverá ser utilizada argamassa mista no traço 1:1:6 de cimento, cal e areia lavada (em volume).

Nos casos onde serão utilizados revestimentos cerâmicos a CONTRATADA deverá prever no orçamento além das perdas a aquisição de 2%, do total utilizado, para estocagem a fim de cobrir reposições futuras.

9.18. Reboco paulista (Paredes e lajes que receberão aplicação de tinta)

O reboco deverá ser iniciado após completa cura da argamassa de assentamento e chapisco de alvenarias e tetos.

Deverá ter no mínimo 15 mm de espessura, sendo utilizada argamassa mista no traço 1:2:9 (cimento, cal e areia lavada) nos revestimentos internos.

9.19. Revestimentos cerâmicos

Os ambientes molháveis deverão ter as suas alvenarias revestidas até o teto com cerâmicas previstas no projeto de arquitetura.

Nos ambientes onde não for especificado o padrão de acabamento dos revestimentos cerâmicos no projeto de arquitetura, será utilizado cerâmica PEI 4, branca, sem detalhes ou ondulações, extra, com massa atomizada, nas dimensões 30x40cm até a altura total do pavimento. Os rejuntas serão na cor cinza claro.

Os revestimentos cerâmicos cortados para passagem de peças ou tubulações de embutir não deverão apresentar emenda, e o seu corte deve ser efetuado de tal forma que as caixas para energia, flanges ou canoplas se superponham perfeitamente ao azulejo, cobrindo totalmente o corte.

Antes do assentamento deverá ser feita a verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme.

O revestimento cerâmico deverá ser assentado conforme previsto no projeto de detalhamento da arquitetura, se houver, ou especificações em anexo, sendo que se não for possível definir através destes os mesmos deverão ser assentados retos, com o maior bordo na vertical, com juntas de 5mm.

Onde ocorrer quinas vivas de cerâmica (como bordas de janelas) deverá ser feito o acabamento nas peças de junção vertical, nas duas laterais, o "bizote" a fim de permitir um perfeito acabamento da

junção, sem ficar visível a lateral da peça cerâmica. Em casos onde houver riscos de acidente nas quinas deverá ser utilizado quinas verticais de alumínio anodizado, próprias para este fim.

Devem ser utilizados espaçadores plásticos, para garantir a espessura homogênea das juntas, devendo ser retirados antes do rejuntamento.

O revestimento cerâmico deverá ser assentado com argamassa industrializada de cimento colante, conforme o tipo de revestimento, sendo no mínimo ACII para áreas internas e ACIII para áreas externas.

Será utilizado rejunte flexível, em cores a serem definidas pela Fiscalização.

O rejuntamento deverá ser feito após 7 dias do assentamento do revestimento, e os mesmos não deverão apresentar rebarbas, falhas, aspereza e ressaltos devendo formar após o acabamento um leve sulco nas juntas das peças cerâmicas.

Após o rejuntamento a superfície deverá ser limpa, retirando-se o excesso de massa ou pasta.

9.20. Revestimento de Pisos

Antes do assentamento deverá ser feita a verificação de níveis, de maneira a aferir caimentos e sentidos de escoamento de águas.

O padrão de acabamento de pisos seguirá o especificado planta de arquitetura

9.20.1. Para pisos de alta resistência

Toda a área interna exceto a escada, receberá piso de alta resistência polido na cor cinza.

Varrer a camada sob a regularização e molhá-la a fim de evitar a absorção da água da argamassa pela superfície da base.

Dividir a área do piso em quadrados homogêneos de 150cm de lado, com juntas de dilatação de 15mm, fixadas com argamassa de cimento e areia.

Sobre a base aplicar uma nata de cimento, com o objetivo de aumentar a aderência, espalhando-a em seguida com o uso de vassoura de piaçava.

Espalhar o concreto do piso de alta resistência nas áreas delimitadas pelas juntas, espalhando em seguida o material por toda a área e compactando.

Em seguida deve-se sarrafear a argamassa, observando-se os níveis previamente definidos.

Será utilizado concreto com agregado mineral para piso de alta resistência com F_{ck} 200Kgf/cm².

Na execução do acabamento superficial será feito o polimento e aplicação do verniz de acabamento.

As superfícies dos pisos deverão ser curadas, mantendo permanente umidade durante os 7 dias posteriores à sua execução.

9.20.2. Soleiras

Nos desníveis entre ambientes, será instalada soleira em granito Verde ubatuba, da mesma largura e espessura do portal do vão.

Nos contornos de área livres como varandas e atrium será instalado soleira de contorno e arremate com largura de 10cm em todo o perímetro de borda livre de parede, em granito Verde ubatuba.

9.21. Calçada de Cimento

Sobre o solo previamente nivelado e compactado, deverá ser aplicada camada de concreto simples, de resistência mínima de $f_{ck} = 90 \text{ Kg/cm}^2$ e com as mesmas espessuras previstas para o contra-piso.

A referida camada deverá ser aplicada após verificação da conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo.

Sobre o lastro deverão ser fixadas e niveladas as juntas plásticas ou de madeira, formando painéis de dimensões máxima 100x100cm, devendo os mesmos ser distribuídos harmonicamente com o comprimento total das calçadas. Logo a seguir, deverá ser aplicada uma argamassa de regularização de cimento e areia média no traço 1:3, quando não especificado ou definido pela Fiscalização. A profundidade das juntas deverá permitir alcançar, com o elemento plástico ou de madeira, a base do piso.

As superfícies dos pisos cimentados deverão ser curadas, mantendo permanente umidade durante os 7 dias posteriores à sua execução.

Deverão ser respeitados os caimentos previstos no projeto.

Para o acabamento rústico, deverá ser usada apenas a desempenadeira para a regularização da superfície. Para acabamentos lisos deverá ter-se o cuidado de não anular a rugosidade permitindo o piso ficar escorregadio.

No caso em que seja prevista a colocação de cor diferente do cinza típico do cimento, poderá ser adicionado um corante (óxido de ferro ou outros) à argamassa.

O processo executivo segue os mesmos padrões para a regularização do contra-piso.

Após a conclusão do serviço deverão ser verificadas todas as etapas do processo executivo de maneira a se garantir um perfeito nivelamento, escoamento de águas e acabamento previstos no projeto. Deverão ser verificados também os arremates com juntas, ralos e outros.

9.22. Esquadrias

Todos os serviços de serralheria, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as determinações das normas da ABNT, do projeto e de seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento, funcionamento, localização e instalação.

Caberá à CONTRATADA apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação dos setores competentes da CONTRATANTE, antes da execução dos serviços.

Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, ouvido o setor competente, da CONTRATANTE, responsável pelo projeto.

Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão executadas esquadrias metálicas ou de alumínio.



As esquadrias deverão sofrer rigorosa verificação quanto a existência de corrosões, empenos e deformações, sendo que ocorrer nestas falhas deverão ser substituídas por outras de exatas dimensões e características.

Todos os serviços de serralheria deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação, não sendo permitida a instalação forçada, de qualquer peça, em eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.

A montagem e a fixação, das peças de serralheria, deverão ser tais que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento. Peças de grandes dimensões deverão, necessariamente, ser dotadas de dispositivos telescópicos, hábeis a permitir a absorção de esforços secundários, através de articulações.

As esquadrias expostas às intempéries, logo após sua conclusão, deverão ser submetidas a jato d'água com pressão adequada, para avaliação de suas reais condições de estanqueidade, cabendo à CONTRATADA corrigir as falhas detectadas.

Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de acabamento e funcionamento, cabendo à CONTRATADA efetuar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive a substituição parcial ou total da peça, até que tal condição seja satisfeita.

Todas as peças de serralheria, deverão ser executadas exclusivamente com material de primeira qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e absolutamente isento de qualquer tipo de defeito de fabricação, utilizando-se exclusivamente os fins indicados nos respectivos detalhes, ficando vedado o emprego de elementos compostos, não previstos em projeto, obtidos pela junção de perfis singelos, através de solda ou qualquer outro meio.

Todos os perfis e chapas, a serem utilizados nos serviços de serralheria, deverão apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas e estáveis, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com as dimensões necessárias, quando se tratar de emendas, para aproveitamento de material, não previstos em projeto.

Nos caixilhos metálicos, as folgas perimetrais das partes móveis deverão ser mínimas, apenas o suficiente para que as peças não trabalhem sob atrito, e absolutamente uniformes em todo o conjunto.

Todas as partes móveis deverão ser dotadas de mata-juntas adequadas, pingadeira e batedeira interna nos sentidos horizontal e vertical, respectivamente, instalados de modo a garantirem perfeita estanqueidade ao conjunto, evitando toda e qualquer penetração de águas pluviais.

As furações para instalação de parafusos, pinos ou rebites, executadas na oficina ou na própria obra, deverão ser obtidas mediante o uso de equipamento adequado, furadeira e brocas de aço rápido, e com a máxima precisão, sendo vedado o uso de punção ou instrumento similar em qualquer circunstância. Eventuais diferenças entre furos a rebitar ou a parafusar, desde que praticamente imperceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasquete apropriada, sendo vedado o uso de lima redonda para alargamento ou para forçar a coincidência entre dois furos mal posicionados.



Todas as furações deverão ser convenientemente escareadas, e as rebarbas resultantes limadas, de modo que o ajuste dos respectivos elementos de ligação, parafusos ou rebites, seja o mais perfeito possível, sem folgas ou diferenças de nível sensíveis.

Na instalação e fixação das ferragens, os cortes e furações deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações com folgas excessivas que exijam correções posteriores com massa ou outros artifícios.

Os desenhos fornecidos servirão apenas como orientação e indicação das esquadrias, cabendo à CONTRATADA providenciar junto ao serralheiro detalhamento em desenhos, das esquadrias e submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO não isentando seu autor das responsabilidades das exigências.

9.22.1. Janelas e Portas

As janelas de vidro e metálicas serão executadas em alumínio anodizado natural, conforme quadro de aberturas do projeto de arquitetura, com sentido, dimensões e tipo de abertura indicados no projeto de arquitetura.

A montagem das peças seguirá especificação exata do fabricante do perfil, com dimensões e padrões por este estabelecido. As peças terão largura mínima de 8cm, sendo que deverá ser fixado na sua base inferior peça de granito verde ubatuba espessura 2cm para apoio, com pingadeira de 1cm para os dois lados.

9.23. Vidros

Os serviços de envidraçamento deverão ser executados rigorosamente de acordo com os detalhes do projeto arquitetônico, com as presentes especificações e recomendações dos fabricantes quando houver.

Os vidros empregados nas obras deverão ser absolutamente isentos de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de fabricação.

Para o assentamento das chapas de vidro, deverão ser empregadas, gaxetas de borracha duplas, baguetes com massa de vidraceiro em duas demão ou conforme determinação do projeto.

A massa de vidraceiro deverá ser composta de gesso crê e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar-lhe o pigmento adequado, caso necessário.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, esses deverão ser bem limpos e lixados.

As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, salvo quando previsto em projeto.

Quando houver previsão de deformações estruturais na obra, deve-se dotar o caixilho de articulações que impeçam a transmissão de esforços secundários ao mesmo e, conseqüentemente ao vidro.

Os vidros das esquadrias deverão ser tipo fantasia mini-boreal e incolor, na espessura de 4 mm.



9.24. Pintura

O piso, bem como outras superfícies não destinadas à pintura, deverão ser protegidos durante a execução da pintura, a fim de evitar respingos de tinta. Se, apesar da proteção ainda vierem a acontecer alguns salpicos, estes deverão ser removidos enquanto a tinta ainda estiver fresca, e com o emprego de removedores adequados.

9.24.1. Pintura de Tetos

As pinturas no teto serão executadas através de aplicação de uma farta demão de fundo preparador, seguida da aplicação, com o uso de espátula e/ou desempenadeira de aço, de duas demãos de massa PVA de primeira linha e com selo de qualidade credenciado, fazendo as devidas correções dos relevos com lixa nº. 240, obedecendo aos intervalos indicados pelo fabricante, até que o nivelamento esteja perfeito ;

Espanação do substrato para remoção de impurezas e aplicação de três demãos de tinta PVA ,de 1ª linha e com selo de qualidade conferido por instituto credenciado, na cor branco neve.

9.24.2. Pintura Externa

A pintura das paredes externas será executada através da remoção com lixa 100 de eventuais partes soltas e deformidades no revestimento (reboco) seguido da aplicação de uma farta demão de fundo preparador.

Espanação do substrato para remoção de impurezas e aplicação de única demão de tinta texturizada acrílica na cor e tonalidade definidas pela FISCALIZAÇÃO ou projeto de detalhamento da arquitetura.

9.24.3. Pintura de esquadrias metálicas

Serão pintados primeiramente com fundo anti-corrosivo 2 demãos e em seguida em esmalte sintético em cor a ser definida pela Fiscalização, em duas demãos. Não deverão apresentar escorridos ou falhas de pintura.

9.24.4. Demarcações

Serão pintados com 2 demãos e em seguida em esmalte sintético em cor a ser definida pela Fiscalização, em duas demãos. Não deverão apresentar escorridos ou falhas de pintura.

9.25. Forros de Gesso

Serão instalados em conformidade com as normas de segurança e qualidade, garantindo qualidade e segurança que devera passar pelo crivo e aprova da pela fiscalização

9.26. Instalações hidráulicas e sanitárias



9.26.1. Condições Gerais

As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.

De maneira geral todas as tubulações serão embutidas na alvenaria e na estrutura, evitando ao máximo influenciar a estática dos elementos estruturais.

Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação.

Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.

Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omitida quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, os mesmos deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá proceder aos serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que deverá ser responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

9.26.2. Normas

Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:

NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria;

NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

9.27. Bancadas, divisórias, louças e metais

Os sanitários receberão bancadas e divisórias conforme projeto de arquitetura e especificações constantes nesse memorial. As bancadas obrigatoriamente deverão ser fixadas na parede e apoiadas em mãos-francesas, feitas em cantoneiras metálicas, protegidas por pintura esmalte na cor grafite escuro, sobre fundo anticorrosivo, chumbadas na parede.

As pedras utilizadas na confecção de bancadas e divisórias serão polidas, em granito Verde ubatuba e=2cm.

As bancadas e as divisórias devem ser calafetadas com massa plástica pigmentada na mesma cor da pedra natural.

O recebimento das peças em granito pela FISCALIZAÇÃO, estará condicionado ao perfeito acabamento das peças.

As divisórias dos boxes deverão ser engastadas em pelo menos 2 cm nas paredes e no piso. No encontro entre as divisórias deverão ser utilizadas ferragens de fixação metálicas cromadas ou inoxidáveis, que garantam resistência, rigidez e estabilidade das placas.

Os boxes serão dotados de portas em venezianas de alumínio fosco com perfis de espessura de 2 cm, com trincos ou trancas do tipo livre-ocupado, com dimensões definidas no projeto de arquitetura.

As louças e as cubas serão fixadas com massa plástica, com calafetagem impedindo vazamentos.

As cubas de louça serão de embutir, branca, oval, grande, da marca DECA, ou outra similar de igual qualidade e tradição no mercado.

As bacias sanitárias serão da marca Deca, linha Duomo plus, para válvula de descarga, ou outra similar de igual qualidade e tradição no mercado, observando-se a aplicação específica quando para uso de deficientes físicos.

As bacias sanitárias a serem utilizadas devem ser adequadas para o perfeito encaixe nos pontos de esgoto a serem instalados. Faz-se a exigência que sejam utilizadas bacias sanitárias acompanhadas de assentos plásticos padronizados e desenhados especificamente para a linha a que pertençam. A fixação das bacias sanitárias deverá ser feita com parafusos cromados inoxidáveis adequados para buchas S 10.

Faz-se a exigência que as cubas e as bacias sanitárias sejam da mesma marca, cor e modelo.

Todas as torneiras dos lavatórios e pias serão da marca Deca, linha Decamatic, ou outra similar de igual qualidade e tradição no mercado. É obrigatório o uso de modelos que permitam a substituição do reparo interno da torneira para o caso de futuras manutenções.

As válvulas de descarga, quando os vasos não forem para caixa acoplada, deverão possuir registros integrados e possuírem garantia do fabricante. Quanto ao seu acabamento devem ser totalmente metálicos, inclusive a tecla, não possuindo detalhes aparentes em outro material que não sejam metálicos. Serão da marca DECA DUO, para fluxos separados por tipo de uso.

9.27.1. Água Fria - Materiais e Processos Executivos

Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 3/4" para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com diâmetro de fluxo conforme a tubulação e indicação do projeto hidro-sanitário e acabamento em conformidade com as especificações do padrão das torneiras do mesmo ambiente.

Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.



A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

Para as canalizações que serão fixadas ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos de suportes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

A vedação das roscas das conexões deve ser feita por meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

9.27.2. Esgoto Sanitário - Materiais e Processos Executivos

As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.



As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede pública ou fossa, conforme indicação no projeto.

Os ralos sinfonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 40 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 100 mm.

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria com tampa em alumínio 60x60cm com dobradiça escamoteável para a sua remoção.

As caixas de inspeção internas a pisos cerâmicos ou outros, serão executadas em alvenaria com tampa em concreto armado $e=7\text{cm}$, com alça escamoteável para a sua remoção, e acabamento superior com o mesmo piso cerâmico, alinhando a junta das peças.

A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, pôr meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.



9.28. Instalações elétricas

9.28.1. Generalidades

O objetivo do presente memorial descritivo e especificações é descrever os serviços, fixar normas gerais e especificar os materiais referentes ao Projeto Elétrico do edifício em questão.

O projeto foi desenvolvido seguindo as diretrizes adotadas de acordo com o contratante, através de sugestões feitas pelas partes, tendo como objetivo o melhor atendimento possível ao proprietário, sem, entretanto, fugir da técnica adequada e sem deixar de lado o aspecto da economicidade e praticidade da obra.

Todos os materiais a serem utilizados nas instalações deverão ser novos e estarem de acordo com as especificações deste memorial.

As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

As partes de equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material combustível.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

Os eletricitistas e seus auxiliares deverão ser tecnicamente capacitados para a execução dos trabalhos de instalação, devendo os mesmos seguir o projeto elaborado da melhor maneira possível. Quaisquer dúvidas, sempre procurar o Autor do projeto.

Os serviços deverão ser entregues com as instalações em perfeito estado de funcionamento, de acordo com a fiscalização do responsável técnico da obra.

Qualquer alteração, em relação ao projeto e/ou emprego de material inexistente na praça, só será permitida, após consulta ao Autor do projeto, sob pena de possíveis danos às instalações.

9.28.2. Normas e códigos

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 – Iluminamento de Interiores.



9.28.3. Descrição da alimentação

A alimentação é feita através do rebaixamento de alta tensão (Sub-estação). A medição é alimentada por um circuito trifásico em cabo Eprovinil 90°C 0,6/1,0kV com classe de encordoamento 4,5 ou 6. Da medição, sai um circuito trifásico em cabo Eprovinil 90°C 0,6/1,0kV com classe de encordoamento 4,5 ou 6 que alimentará o Quadro distribuição, do qual serão derivados circuitos para alimentação do restante dos quadros de distribuição e circuitos terminais.

Será feita toda alimentação a partir da sub-estação, não incluso esta, que será ainda definida.

O dimensionamento de cabos, disjuntores e quadros seguirá especificação do projeto elétrico.

9.28.4. Quadro de distribuição

Os quadros de distribuição serão construídos em chapa de aço, com espessura mínima de 1,5 mm, de embutir, pintura eletrostática, porta de 1 folha, com fechadura e/ ou trinco, tampa interna removível, acessórios para montagem de disjuntores e barramento de neutro, fase e terra (SIEMENS, ELSOL, CEMAR ou equivalente do mesmo padrão de qualidade).

Todos os cabos/e ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

As plaquetas de identificação dos quadros deverão ser feitas de acrílico, medindo 50x20mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

Serão instalados nos locais indicados no projeto, a 1,65 m do centro da caixa ao piso acabado.

Os disjuntores de proteção dos circuitos, instalados nestes quadros, encontram-se indicados no diagrama unifilar.

9.28.5. Condutores elétricos

Todas as emendas ou derivações, em condutores de bitola igual a 2,5 mm², serão feitas de acordo com a técnica correta e, a seguir, isoladas com fita isolante. Para condutores com bitola superior a 6,0 mm², deverão ser usados conectores de pressão, fita de autofusão e fita isolante.

Qualquer emenda ou derivação, em condutores elétricos, só poderá ocorrer no interior de caixas de passagem, caixas de luminárias, interruptores ou de tomadas, e nunca no interior de eletrodutos.

Para facilitar a passagem de condutores elétricos em eletrodutos, é aconselhável a tração dos mesmos por meio de arame galvanizado, nº. 12 BWG.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.



Os condutores somente serão instalados no interior dos eletrodutos e eletrocalhas, após a conclusão do revestimento de paredes e tetos e, ainda, com os mesmos completamente isentos de umidade e de corpos estranhos, a fim de não criarem obstáculos para a passagem dos mesmos.

Os condutores para alimentação de circuitos terminais serão flexíveis na cor azul claro para neutro, verde para terra, vermelho, preto ou cinza para fase e branco ou amarelo para retorno. Para os circuitos de alimentação será adotada a cor preta para fios fase e azul claro para o neutro.

Especificações:

- Condutores para instalação interna: Com isolamento 450/750V, singelos, do tipo Antiflan;
- Condutores para instalação externa: Com isolamento 0,6/1kV, singelos do tipo Antiflan;
- Fita isolante: Plástica, antichama (PIRELLI, 3M ou equivalente do mesmo padrão de qualidade);

Fita de autofusão: Plástica, antichama (PIRELLI, 3M ou equivalente do mesmo padrão de qualidade)

9.28.6. Eletrodutos, eletrocalhas e acessórios

Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

Os eletrodutos subterrâneos internos serão embutidos no piso; Eletroduto (Tigre ou similar).

Nas emendas de eletrodutos, deverão ser empregadas luvas, e nas mudanças de direção de 90° curvas de mesma fabricação dos eletrodutos.

Após a serragem ou corte do eletroduto, as arestas cortantes deverão ser eliminadas a fim de deixar o caminho livre para passagem dos condutores.

Nas junções de eletrodutos com caixas de passagem metálicas, deverão ser utilizadas buchas e arruelas metálicas e, nas extremidades de eletrodutos em caixa de passagem subterrânea, deverão ser utilizadas apenas as buchas.

As eletrocalhas somente serão aceitas sem deformação e completas.

As derivações e mudanças de direção, assim como as saídas, deverão ser montadas com suas peças específicas, respectivamente.

Os acessórios, tais como buchas, arruelas, adaptadores, luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

Os eletrodutos deverão estar completamente limpos e sem umidade quando da passagem de condutores elétricos pelos mesmos.

9.28.7. Malha de aterramento

Derevã ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8" x 3m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50mm² através de solda

exotérmica. Deverão ser instaladas 8 (oito) hastes de aterramento para que se obtenha resistência mínima de 100ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

9.28.8. Caixas para interruptores, tomadas e luminárias.

Todas as caixas para luminárias, interruptores e tomadas, serão metálicas, esmaltadas a quente, estampada, com alça de fixação (orelhas).

Serão instaladas com suas alças no mesmo plano do reboco, para que não haja necessidade de amarrar o equipamento (interruptores e tomadas), com arame às mesmas.

As caixas de interruptores e tomadas deverão ser instaladas com a direção de sua maior dimensão, na posição vertical.

Em todas as caixas, as conexões destas com os eletrodutos deverão possuir buchas e arruelas em suas extremidades, a fim de proporcionar maior proteção e rigidez ao sistema.

As caixas deverão ficar, rigorosamente, de acordo com as modulações previstas no projeto e, ainda, bem afixadas na parede, garantindo boa estética.

Especificações:

- As caixas para interruptores e tomadas, serão aprovação da fiscalização, com dimensões respectivamente de 4x2x2" ou 4x4x2" (CEMAR, ARCOIR QUATROCENTOS ou equivalente de mesmo padrão de qualidade);
- As caixas para luminárias, serão conforme item anterior, porém de formato octogonal, com dimensão 4x4x2" (CEMAR, ALCOIR, QUATROCENTOS ou equivalente de mesmo padrão de qualidade).

9.28.9. Luminárias

Os aparelhos para luminárias serão fluorescentes e LEDs, e obedecerá no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

As luminárias fluorescentes serão do tipo refletivas com alumínio de alta pureza, aletadas de sobrepor ou embutidas (Quando houver gesso), brancas.

As luminárias LEDs serão do tipo spot branca de sobrepor.

As luminárias foram escolhidas para dar aos ambientes um aspecto agradável, evitando o ofuscamento, devendo, entretanto, observar as capacidades luminosas previstas, assim como as indicações já contidas no projeto.

As luminárias serão instaladas sob a laje ou embutidas no gesso, conforme o local, distribuídas de acordo com as indicações do projeto, em posições previamente cotadas, de modo a garantir um bom efeito de iluminação em cada ambiente.



9.28.10. Lâmpadas

Aprovadas pela fiscalização conforme projeto

9.28.11. Reatores

Não se aplica

9.28.12. Interruptores

Todos os interruptores serão da marca primeira linha, com espelho cor branca, parafuso de fixação, contatos fixos em prata, ou outro de igual qualidade e tradição no mercado, que atenda a NBR 6527, 6268, 6147 e 6256.

9.28.13. Tomadas de corrente

As tomadas comuns, de embutir em caixa 4x2x2", serão de 2 pólos+terra, universal, com placa ou espelho na cor Branca.

As tomadas para ar-condicionado será com 3 pinos (20A), com placa ou espelho na cor gelo, com especificações de tensão e corrente no projeto

9.28.14. Condições para aceitação da instalação

As instalações elétricas apenas serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

9.29. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

1.1. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

Para que este sistema seja executado com sucesso e com o melhor e o menor custo possível, deverá ser iniciado junto com a fundação da edificação sendo importante o acompanhamento da pessoa responsável pela obra, para conferir a presença da barra nos pilares e fundação, o traspasse de 20cm e a interligação das ferragens dos pilares com as ferragens das lajes.

Em todos os pilares do corpo do prédio (torre vertical) deverão ser instaladas barras galvanizadas a fogo denominadas "RE BAR" traspassada de 20cm, conectadas com três cliques galvanizados.

Para cada pilar da torre do prédio deverá ser instalada uma barra, sendo que nos pilares externos deverá ser localizada na face mais externa, porém do estribo, e nos pilares internos poderá ser instalada em qualquer posição, sempre fixada nos estribos por arame torcido.

No encontro das ferragens laje com vergalhões longitudinais dos pilares, deverá ser feita interligação através de ferro de construção 3/8" (10mm) traspassado de 20cm na vertical e na horizontal em formato de "L", devendo ser interligado em primeiro lugar na barra do SPDA "RE BAR" e as demais ferragens do pilar, uma sim, uma não, em posições alternadas.

Os procedimentos acima se repetem em todos os pilares e em todas as lajes, até na última laje, onde os pilares que iriam morrer nesta, deverão ser interligados na horizontal com "RE BAR", com os pilares mais próximos que irão subir para casa de máquinas ou caixa d'água, de modo que haja uma continuidade de todos os pilares desde a fundação até o ponto mais alto da edificação.

Nos locais onde não existe acesso ao público (telhado da cobertura, laje da casa de máquinas, tampa da caixa d'água, a "RE BAR" deverá aflorar acima dos parapeitos no mínimo 30cm para que durante a execução da captação estas barras sejam interligadas na horizontal por cabo de cobre nu #35mm², através de conectores adequados, nos locais de acesso de pessoas (parapeito do terraço) as "RE BAR" deverão ser direcionadas para o lado externo da edificação, na horizontal antes da chegada no nível da soleira (pingadeira) de modo a sobrar 20 a 30 cm. Na etapa da execução da captação as barras deste nível deverão ser interligadas na horizontal pelo lado externo do guarda corpo com barra chata de alumínio fixada por buchas e parafusos adequados.

O aterramento deste sistema consiste na colocação de uma "RE BAR" dentro da fundação (blocos com estaca).

No térreo deverá ser executada uma equalização de potenciais de modo a equalizar os potenciais do sistema elétrico, telefônico e massas metálicas consideráveis tais como: incêndio, recalque, tubo de gás, tubos de cobre, central de gás e etc.

A instalação das barras e ligações entre pilares e lajes deverá ser executada pela construtora durante a concretagem da estrutura. A captação e a equalização de potenciais poderá ser executada por empresa especializada a qual deverá emitir um relatório técnico dos serviços executados e ART junto ao CREA.

Este projeto não poderá sofrer modificações sem a prévia autorização do projetista.

O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA.

Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletro-eletrônicos. Para tal os interessados deverão adquirir supressores de surtos individuais (protetores de linha) nas casas especializadas.

A resistência medida do sistema de aterramento não poderá ser maior do que 10 ohms.

1.2. Sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

O projeto deverá apresentar rotas de fuga, iluminação de emergência e extintores.



Antes da sua execução deverá o projeto ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Após o término da execução do projeto aprovado, o Corpo de Bombeiros deverá vistoriar as instalações, a fim da edificação receber o A.V.C.B (Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros).

1.2.1. Rede de Incêndio – Equipamentos

Os extintores portáteis serão distribuídos no edifício conforme o projeto de prevenção e combate a incêndio, devendo ser fixados na parede através de suportes metálicos apropriados e sinalizados com faixas padronizadas colocadas logo acima do extintor, conforme detalhes constantes no projeto. Em todos os extintores serão afixadas etiquetas de controle, contendo número da unidade, tipo, data da carga, data para a próxima recarga, data para o próximo teste da unidade (carça).

Serão instalados extintores já carregados com tipo e capacidades indicados em projeto e fabricados de acordo com a NBR-11716.)

1.3. Mobiliário

Não serão instalados mobiliários.

1.4. Programação Visual

Todas as dependências, inclusive sanitárias, deverão ser identificadas com placas de local, compostas de face única, em alumínio com dizeres adesivados na cor azul.

1.5. Ligações Definitivas e Certidões

Caberá à CONTRATADA, após a conclusão da obra e antes da entrega final da mesma, providenciar todos os trâmites para regularização das ligações de água, esgoto, energia e telefonia junto às concessionárias locais e Prefeitura Municipal (Habite-se) e Corpo de Bombeiros (AVCB).

As despesas, decorrentes das providências descritas no parágrafo anterior, deverão estar incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), adotada pela CONTRATADA na composição de seus preços unitários.

1.6. Limpeza da obra

Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais. Os serviços executados que exigirem a interferência em outras instalações deverão ser reparados pela CONTRATADA sem qualquer ônus à CAMARA MUNICIPAL.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

Deverá ser removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

1.7. Disposições Finais

Na entrega definitiva da obra a empresa deverá fornecer setor de Engenharia da CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE o repasse das garantias dos materiais fornecidas pelos fabricantes juntamente com cópia das notas fiscais dos respectivos produtos.

Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem no decorrer do serviço serão esclarecidas exclusivamente com a FISCALIZAÇÃO.

TABULEIRO DO NORTE 20 DE DESEMBRO DE 2023


Dajann Gardell Moreira Chaves
Engº Civil – CREA CE – CE 061941693-9

TABULEIRO DO NORTE – CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO COMPLEXO DAJAN MOREIRA

OBRA: Reforma E Ampliação Bloco Plenário (BLOCO 2)

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES
ENG. CIVIL – CREA-RNP. 0619416939

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	SEINFRA-CE	Especificação dos Serviços	Unid.	PR UM	Quant.	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	368,35	3X2	6,00
	C 4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	H	129,14	24	24,00
	C 2616	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M²	94,84	(24+3,5)x2	55,00
1.2		LOCAÇÃO				
	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	6,60	360,36	360,36
1.3		DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	58,37	171,24 conforme tabela projeto	171,24
	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	21,77		
	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M³	476,16	(7*0,12*0,12*2,5)+(12*0,15*0,15)	0,52
	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M²	32,86	6*17,1	102,60
	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m²	3,69	5,66*12,5	70,75
	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UM	19,46		4,00
	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	27,24	5,66*12,5	70,75
	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	25,29	1,1*7	7,70
	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M²	13,19	3,8*3*2	22,8
	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	6,86	(1628,13-171,24)*2	2913,78
	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m²	15,57	6*0,8*2,1	10,08
	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	17,14	22,5*4,5	101,25
	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	um	13,32	5	5,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO				

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M³	50,22	22,5*4,5			12,15	
2.2		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL							
	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	23,68	((171,4*0,14)+4*(70,75*0,2)+(101,25*0,2))*1,25			77,995	
2.3		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES							
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M³	45,42	(25*1*1*1,5)+(20,27*2)+(3,55*3)+1,5)*0,3*0,7			48,56	
2.4		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO							
	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M³	96,11	22*5*0,40*1,25			55	
3.0		SERVIÇOS AUXILIARES							
3.1		SUSTENTAÇÃO DIVERSAS							
	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M²	6,46	22,5*5			112,5	
	C3352	ANDAIME SUSPENSO E PLATAFORMA DE MADEIRA	M²	41,78	22,5*2			45,00	
	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/IGAS/LAJES	M²	4,20	217,98*2			435,96	
	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M²	40,75	(40,85+27,01+11,8+20,57)*1,1			110,25	
4.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
4.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES							
	C4592	C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M³	651,80	((20,27*2)+(3,55*3)+1,5)*0,30*0,7			11,06	
		C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M³	730,76	((20,27*3)+(3,55*3)+1,5)*0,20*0,15			2,19	
4.2		FORMAS							

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE
LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

	PISO PAV 1			217,78*1,1	239,56
					423,40
4.4	CONCRETO				
C32/74	C32/74 - CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M³	430,34		
	CINTAS			$((7*4)+(4,55*2)+(1,5*2)+16,77+3,50)*0,15*0,25*1,1$	2,49
	BALDRAME			$((21,9*2)+(3,42*3))*0,3*0,15*1,1$	2,68
	VIGAS			$((4*5,76)+(18*4,2)+(4*3,49)+4,55+(4,33*2)+(6*4,69)+(3,15*2))*0,15*0,40*1,1$	10,58
	PILARES			$((6*9,4)+(15*7,4)+(4,35*2)*0,2*0,3)+((3,05*4)+(2*10,35)+(3*7,40)*0,15*0,15)*1,1$	204,66
	LAJES			$(217,78+167,13)*0,08$	30,79
	SAPATAS			$(((((0,3*0,3)+(1*1))/2)*0,55)+(1*1*0,5)*20)+(((0,20*0,2)+(0,40*0,4)/2)*0,4)+(0,4*0,4*0,2)*5))$	10,51
					261,7
4.5					
	C4456 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M²	123,30	217,78+167,13	423,401
5.0	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	ALVENARIA DE ELEVÇÃO				
C0073	C0073 - ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²	64,00	$16,45+6,27+3,9+12,61+19,7+5,33+12,14+20,7+3,17+4,07+2,38+5,65+47,53+2,66+35,26+4,39+7,6+4,8+4,2+5,1+23,81$	247,72
C0074	C0074 - ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M²	111,32	$57,54+9,7+9,7+8,9+100,68$	186,52

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE
LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

	C4507	C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M²	55,00	89,52*2,45		219,32
	C4508	C4508 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M²	70,00	89,5*0,5		44,75
5.2		RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES					
	C2095	C2095 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	6,93	235		235
	C2096	C2096 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	10,86	235		235
	C2097	C2097 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	15,72	6		6
5.3		VERGAS E CHAPIM					
	C0773	C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M²	117,56	(22,30+4,5)*0,25		6,7
	C2666	C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M³	1743,91	(29*1,2*0,15*0,15)		0,783
6.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					
6.1		ESQUADRIAS METÁLICAS					
	C4515	C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	287,10	((43*0,30*1,6)*(6*2*0,5)+(3*0,4*0,6)+(3*1,2*0,6))		126,72
	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M²	532,86	((23*0,8*2,1)+(3*0,7*2,1)+(1,2*2,1)+(1,2*2,1))		48,09
	C4520	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	352,25	((1,7*2,1)+(1*2,1*2))		7,77
	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M²	329,04	(3,6*2,5*3)+(3,2*2,5)		35
6.2		OUTROS					

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

	C0924	C0924 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	236,24	6,2	6,20
7.0		VIDROS				
7.1		VIDROS TEMPERADOS				
	C4950	C4950 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M²	307,47	+(1,2*2,1*2)+(1,7*2,1)+(6*2*0,5)+(3*0,4*0,6)	38,13
8.0		COBERTURA				
8.1		ESTRUTURA METALICA				
	C1332	C1332 - ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M²	167,43	242	242
8.2		TELHAS				
	C4554	C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm		55,27	239	239
	C2453	C2453 - TELHA TRANSPARENTE ONDULADA		61,20	3	3
8.3		OUTROS ELEMENTOS				
	C4910	C4910 - CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	151,87	22,3*0,6	13,38
	C4911	C4911 - RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	137,75	22,3*0,3	6,69
9.0		IMPERMEABILIZAÇÃO				
9.1		PISOS				
	C1472	C1472 - IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFALTICA	M²	15,96	3,5+10,96+2,78+4,35	21,59
9.2		OUTROS ELEMENTOS				
	C2843	C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	M²	31,79	54,06+0,750	40,545
10.0		REVESTIMENTO				

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE
LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							
10.1							
	C0776	C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M²	6,66	(16,45+6,27+3,9+12,61+19,7+5,33+12,14+20,7+3,17+4,07+2,38+5,65+4,7,53+2,66+35,26+4,39+7,6+4,8+4,2+5,1+23,81+57,54+9,7+9,7+8,9+100,68)*2	868,48	
	C3120	C3120 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M²	39,67	868,48		868,48
	C1239	C1239 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	7,35	335		335
	C1240	C1240 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	11,69	31		31
	4509	C4509 - REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M²	13,24	89,52*2,95+2		528,168
10.2							
	C4445	C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M²	93,05	(3,42+1,42+1,86+0,33+1,09+2,69+4,11+1,59+(1,6*4)+2,65+2,65)*2,1		59,241
	C1367	C1367 - FILETE DE GRANITO LARG. = 4cm	M	25,94	65		65
	C1123	C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M²	8,67	59,24+123,2+217,78		400,22
10.3							
		TETO					
	C0778	C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M²	13,23	237,19*2		474,38
	C3035	C3035 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M²	36,10			
	C3970	C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	30,40	474,38		474,38
	C4284	C4284 - SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	15,20	508,47-(17,7+8,05+30+35+20+17,5+7,8)		372,42

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE
LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

11.0	PISOS								
11.1	PISOS INTERNOS								
	C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M²	88,21						
	C4064 - GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M²	416,29	(2,1*0,5)+(17*1,35*0,32)+(17*0,32*1)+(1*1*2)+(2,6*1,3)	123,2*1,1			135,52	
	C1870 - PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	M	76,69	((43*0,30)*(6*2)+(3*0,4)+(3*1,2))				19,214	
	C1921 - PISO DE BORRACHA (LENÇOL)	M²	117,78		(2,9+2,5+1,5)*1			7,59	
	C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M³	549,71		217,78*0,08			17,4224	
	C3002 - PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M²	131,56	((207,45+94,39))*1,1				332,024	
	C2243 - RODAPÊ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	25,17	508,47-(17,7+8,05+30+35+20+17,5+7,8)				372,42	
11.2	PISO EXTERNO								
	C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M²	292,74	22,2*1,2				26,64	
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
12.1	TUBOS E CONRÇÕES DE PVC								
	C0015 ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40mm (1 1/4")	UN	7,24		4			4	
	C3653 ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	4,64		4			4	
	C0488 BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	11,34		2			2	
	C0507 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	4,78		1			1	
	C0497 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	6,84		4			4	
	C0493 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1" (40X32mm)	UN	10,61		2			2	
	C3586 CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	50,68		4			4	
	C0952 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UN	8,17		5			5	
	C0953 COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	8,4		13			13	

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE
LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UN	9,68	3		3
C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	16,36	2		2
C1525	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 20mmX1/2"	UN	10,13	2		2
C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	11,33	2		2
C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	14,01	8		8
C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	14,98	1		1
C1555	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	25,68	4		4
C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	31,79	3		3
C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UN	11,25	1		1
C1566	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1")	UN	15,83	1		1
C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	16,13	2		2
C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	17,92	2		2
C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	27,85	2		2
C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	18,05	2		2
C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	46,49	1		1
C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	15,94	1		1
C1585	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	34,12	16		16

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE
LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

C2380	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	9,07	1	1
C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	9,4	3	3
C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	11,9	2	2
C2383	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	20,6	2	2
C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	12,09	1	1
C2595	C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	14,39	5,25*1,1	5,78
C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	19,89	1,06*1,1	1,17
C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	31,33	7,52*1,1	8,27
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	35,15	28,37*1,1	31,21
C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	5,92	2*1,1	2,2
C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	8,01	30*1,1	33
C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	12,2	18,70*1,1	20,57
C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	18,19	5,36*1,1	5,90
C2655	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	11,56	1	1
C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	16,38	4	4
C2657	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	29,8	2	2

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRAS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

12.2	REGISTROS E VALVULAS								
	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	59,04		1		1	
	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	85,13		2		2	
	C2175	C2175 - REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"	UN	88,77		3		3	
12.3	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS		UN						
	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	749,95		3		3	
	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1,60x0,60)m	UN	742,65		1		1	
	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	613,28		3		3	
	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	53,94		4		4	
	C4617	SABONETEIRA METÁLICA	UN	37,28		4		4	
	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	25,87		4		4	
	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	68,68		1		1	
	C2499	TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 1/4")	UN	71,48		1		1	
12.4	POÇOS E CAIXAS								
	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	440,25		1		1	
	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	UN	362,76		1		1	
	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	62,52		4		4	
	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	UN	165,76		1		1	
	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	UN	262,61		2		2	

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE
LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

C3739	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, COM REBOCO E PINTURA A CAL (SEM MATERIAL)	UN	18,83		1	1
13.0	INST. ELETRICA ETC					
13.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES					
C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	M	16,62	768,4*1,1		845,24
C3618	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	29,16	120*1,1		132
C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	110,28		1	1
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	8,02		154	154
C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	9,74		58	58
C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARA FUSADA 200X200X100mm	UN	78,54		10	10
C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	UN	122,42		5	5
C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	75,56		1	1
C2071	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	UN	654,19		2	2
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	UN	6,5		1920	1920
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	7,74		325	325
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	9,16		1320	1320
C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	11,82		142	142
C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	21,05		80	88
C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	15,86		80	80
C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	34,46		30	30
C4834	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELÉTRONICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA	UN	97,54		4	4

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE
LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	130,76	26	26
C4945	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA	UN	91,25	24	24
C0376	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA	UN	147,77	2	2
C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	76,21	19	19
C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	76,21	5	5
C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	76,21	2	2
C1087	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	76,21	14	14
C1088	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	76,21	4	4
C4815	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	454,15	2	2
C4816	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	863,9	1	1
C4817	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	994,18	1	1

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRAS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE
 LOCAL: TABULEIRO DO NORTE - CE.
 DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

	14.0	PINTURA				
	14.1	PAREDES E TETOS				
	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M²	16,39	100,68+43,88+19,7+45,7+86,43+57,8+105,54+55,54+107,2+19,69	642,16
	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M²	12,94	23,8+35,18+19,6+86,44+47,6+(2*7,67)+(2*4,8)+(4*3,17)+(4*5,65)+(5*59,4)+(4*12,4)+(6*9)+(4*15,2)+(4*6,2)+(4*3,9)+32,8+57,89+63,78	929,11
	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M²	26,53	23,8+35,18+19,6+86,44+47,6+(2*7,67)+(2*4,8)+(4*3,17)+(4*5,65)+(5*59,4)+(4*12,4)+(6*9)+(4*15,2)+(4*6,2)+(4*3,9)+32,8+57,89+63,78	929,11
	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M²	27,36	100,68+43,88+19,7+45,7+86,43+57,8+105,54+55,54+107,2+19,69	642,16
	14.2	SUPERFÍCIE METÁLICA				
	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	41,17	3,6*2,9*2	20,88
	16.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
	16.1	LIMPEZA FINAL				
	C1628	C1628 - LIMPEZA GERAL	M²	12		705,5

CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE
LOCAL: TABULEIRO DO NORTE-CE.
DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL R\$
	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES	70064,98
2,0	MOVIMENTO DE TERRA	12102,72
3,0	SERVIÇOS AUXILIARES	10516,44
4,0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	373098,72
5,0	PAREDES E PAINÉIS	61907,75
6,0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	143387,90
7,0	VIDROS	12635,14
8,0	COBERTURA	86122,86
9,0	IMPERMEABILIZAÇÃO	2685,47
10,0	REVESTIMENTO	115351,98
11,0	PISOS	128827,19
12,0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12920,11
13,0	INST. ELETRICA ETC	78784,23
14,0	PINTURA	71400,89
15,0	SERVIÇOS DIVERSOS	10003,99
	TOTAL GERAL	1189810,39
	TOTAL COM BDI	1454186,25

TABULEIRO DO NORTE 10 DE DESEMBRO DE 2023

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

ENGº CIVIL - CREA CE - CE 061941693-9

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE-CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

SERVIÇOS			DIAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30		60		90		120		150	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	70.064,98	100,00	70.064,98	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	12.102,72	75,00	9.077,04	25,00	3.025,68	-	-	-	-	-	-
3.0	SERVIÇOS AUXILIARES	10.516,44	10,00	1.051,64	15,00	1.577,47	25,00	2.629,11	35,00	3.680,76	15,00	1.577,47
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	373.098,72	20,00	74.619,74	60,00	223.859,23	20,00	74.619,74	-	-	-	-
5.0	PAREDES E PAINÉIS	61.907,75	-	-	30,00	18.572,33	60,00	37.144,65	10,00	6.190,78	-	-
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	143.387,90	-	-	-	-	10,00	14.338,79	40,00	57.355,16	50,00	71.693,95
7.0	VIDROS	12.635,14	-	-	-	-	-	-	20,00	2.527,03	80,00	10.108,11
8.0	COBERTURA	86.122,86	-	-	-	-	60,00	51.673,71	40,00	34.449,14	-	-
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.685,47	20,00	537,09	40,00	1.074,19	40,00	1.074,19	-	-	-	-
10.0	REVESTIMENTO	115.351,98	-	-	-	-	30,00	34.605,59	55,00	63.443,59	15,00	17.302,80
11.0	PISOS	128.827,19	-	-	10,00	12.882,72	30,00	38.648,16	50,00	64.413,59	10,00	12.882,72
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12920,11	-	-	20	2.584,02	50	6.460,06	30	3.876,03	-	-
13.0	INST. ELETRICA ETC	78784,23	-	-	10	7.878,42	30	23.635,27	60	47.270,54	-	-
14.0	PINTURA	71.400,89	-	-	-	-	-	-	15	10.710,13	85	60.690,76
15.0	SERVIÇOS DIVERSOS	10.003,99	-	-	-	-	-	-	-	-	100	10.003,99
		1.189.810,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES		%	13,06		22,81		23,94		24,70		15,49	
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO		%	13,06		35,87		59,81		84,51		100,00	
TOTAL VALOR SIMPLES		R\$	155.350,51		271.454,06		284.829,28		293.916,75		184.259,79	
TOTAL VALOR ACUMULADO		R\$	155.350,51		426.804,57		711.633,85		1.005.550,60		1.189.810,39	
TOTAL VALOR ACUMULADO COM BDI		R\$	189.869,39		521.640,55		869.758,89		1.228.983,94		1.454.186,25	

TABULEIRO DO NORTE 10 DE DEZEMBRO DE 2023

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

ENGº CIVIL - CREA CE - CE 061941893-9

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE****LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE****DATA: 10/12/2023****TABELA SEINFRA 028****VIGENCIA A PARTIR
DE 24-10-2023****TABELA SINAP-CE-202211ND****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item		Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	P.Unit.	P. Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	C4541	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	6,00	408,00	2.448,00
1.1.2	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	H	24,00	205,89	4.941,36
1.1.3	C 2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M²	55,00	119,81	6.589,55
1.2		LOCAÇÃO				
1.2.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M²	180,18	58,85	10.603,59
1.3		DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
1.3.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M³	171,24	68,84	11.788,16
1.3.2	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	10,00	25,63	256,30
1.3.3	C 1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	M³	0,52	599,49	312,93
1.3.4	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M²	102,60	38,70	3.970,62
1.3.5	C1056	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	70,75	4,31	304,93
1.3.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UM	4,00	22,76	91,04
1.3.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	70,75	32,12	2.272,49
1.3.8	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	7,70	29,83	229,69
1.3.9	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M²	22,80	14,75	336,30

1.3.10	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	2913,78	8,10	23.601,62
1.3.11	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m²	10,08	18,36	185,07
1.3.12	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	101,25	20,26	2.051,33
1.3.13	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	M²	5,00	16,40	82,00
		sub total				70.064,98
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO				
2.1.1	C 1256	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA CAMPO ABERTO ATE 2M	M³	12,15	59,36	721,22
2.2		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
2.2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	78,00	30,38	2.369,49
2.3		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES				
2.3.1	C 1256	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA CAMPO ABERTO ATE 2M	M³	48,56	59,36	2.882,81
2.4		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.4.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M³	55,00	111,44	6.129,20
		sub total				12.102,72
3.0		SERVIÇOS AUXILIARES				
3.1		SUSTENTAÇÃO DIVERSAS				
3.1.1	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	112,50	11,00	1.237,50
3.1.2	41805	LOCAÇÃO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANÇIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	4,00	419,00	1.676,00

3.1.3	10749	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSIVE TRIPE E FORCADO	UM MES	435,96	5,04	2.197,24
3.1.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M²	110,25	49,03	5.405,70
		sub total				10.516,44
4.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
4.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES				
4.1.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M³	11,06	708,27	7.836,94
4.1.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M³	2,19	834,79	1.827,19
4.2		FORMAS				
4.2.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M²	111,52	146,47	16.335,01
4.3		ARMADURAS				
4.3.1	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	3154,82	13,27	41.864,49
4.3.2	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M²	423,40	26,13	11.063,47
4.4		CONCRETO				
4.4.1	C 2491	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	261,70	842,73	220.546,43
4.5		ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO				
4.5.1	C 4454	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	423,40	173,89	73.625,20
		sub total				373.098,72
5.0		PAREDES E PAINÉIS				
5.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
5.1.1	C 0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M²	247,72	67,70	16.770,64
5.1.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M²	186,52	116,27	21.686,68
5.1.3	C 4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	219,32	70,17	15.389,97

5.1.4	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M²	44,75	89,31	3.996,62
5.2		RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES				
5.2.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	28,00	12,37	346,36
5.2.2	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	6,00	13,69	82,14
5.2.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	2,00	17,90	35,80
5.3		VERGAS E CHAPIM				
5.3.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M²	6,70	143,55	961,79
5.3.2	C 2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M	1,392	1894,94	2.637,76
		sub total				61.907,75
6.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				
6.1		ESQUADRIAS METALICAS				
6.1.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	126,72	488,83	61.944,54
6.1.2	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	48,09	1106,36	53.204,85
6.1.3	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	7,77	602,83	4.683,99
6.1.4	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	35	637,26	22.304,10
6.2		OUTROS				
6.2.1	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	6,2	201,68	1.250,42
		sub total				143.387,90
7.0		VIDROS				
7.1		VIDROS TENPERADOS				
7.1.1	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M²	38,13	331,37	12.635,14
		sub total				12.635,14

8.0		COBERTURA				
8.1		ESTRUTURA METALICA				
8.1.1	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M²	242,00	269,14	65.131,88
8.2		TELHAS				
8.2.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	239	80,93	19.342,27
	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M²	3,00	75,27	225,81
8.3		OUTROS ELEMENTOS				
8.3.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,38	72,58	971,12
8.3.2	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,69	67,53	451,78
		sub total				86.122,86
9.0		IMPERMEABILIZAÇÃO				
9.1		PISOS				-
9.1.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	21,59	43,22	933,12
9.2		OUTROS ELEMENTOS				
9.2.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	40,545	43,22	1.752,35
		sub total				2.685,47
10.0		REVESTIMENTO				
10.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
10.1.1	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	868,48	8,76	7.607,88

10.1.2	104237	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	868,48	49,28	42.798,69
10.1.3	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	335	8,37	2.803,95
10.1.4	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	M	31	13,58	420,98
10.1.5	89049	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO, ESPESSURA 0,5 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	528,168	22,61	11.941,88
10.2		ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
10.2.1	104457	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	59,241	72,45	4.292,01
10.2.2	C1367	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	M	65	31,43	2.042,95
10.2.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M²	400,22	10,53	4.214,32
10.3		TETO				
10.3.1	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	474,38	16,38	7.770,34
10.3.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M²	150,00	45,52	6.828,00
10.3.3	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_PS	M2	474,38	36,70	17.409,75
10.3.4	C4284	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	372,42	19,39	7.221,22
		sub total				115.351,98
11.0		PISOS				

11.1		PISOS INTERNOS				
11.1.1	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	135,52	100,66	13.641,44
11.1.2	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M²	19,214	505,39	9.710,56
11.1.3	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	159,6	115,80	18.481,68
11.1.4	C1921	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm	M²	7,59	147,9	1.122,56
11.1.5	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M³	17,4224	675,76	11.773,36
11.1.6	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	332,024	154,83	51.407,28
11.1.7	C 2241	RODAPÉ DE MÁRMORE H= 10cm	M	372,42	38,57	14.364,24
11.2		PISO EXTERNO				
11.2.1	C4310	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M²	26,64	312,54	8.326,07
		sub total				128.827,19
12.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
12.1		TUBOS E CONEXÕES DE PVC				
12.1.1	C0015	ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40mm (1 1/4")	UN	4,00	8,58	34,32
12.1.2	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	4,00	5,51	22,04
12.1.3	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	2,00	12,45	24,90
12.1.4	C0507	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	1,00	5,79	5,79
12.1.5	C0497	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	4,00	8,30	33,20
12.1.6	C0493	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1" (40X32mm)	UN	2,00	12,77	25,54
12.1.7	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	61,91	247,64

12.1.8	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UN	5,00	9,60	48,00
12.1.9	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	13,00	9,83	127,79
12.1.10	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UN	3,00	11,85	35,55
12.1.11	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	2,00	20,57	41,14
12.1.12	C1525	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 20mmX1/2"	UN	2,00	12,00	24,00
12.1.13	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	2,00	12,65	25,30
12.1.14	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	8,00	17,15	137,20
12.1.15	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	1,00	18,78	18,78
12.1.16	C1555	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4,00	30,89	123,56
12.1.17	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	3,00	38,85	116,55
12.1.18	C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UN	1,00	15,13	15,13
12.1.19	C1566	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1")	UN	1,00	18,85	18,85
12.1.20	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	35,19	70,38
12.1.21	C2147	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")- C/ANÉIS	UN	2,00	40,73	81,46
12.1.22	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	2,00	48,99	97,98
12.1.23	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	2,00	19,96	39,92
12.1.24	C1585	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	1,00	43,31	43,31
12.1.25	C2380	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	1,00	10,8	10,80
12.1.26	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	16,00	11,08	177,28
12.1.27	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	3,00	14,14	42,42
12.1.28	C2383	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	2,00	25,58	51,16
12.1.29	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	1,00	18,84	18,84
12.1.30	C2595	C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	5,78	19,1	110,30
12.1.31	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	1,17	26,19	30,54
12.1.32	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	8,27	40,49	334,93
12.1.33	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	31,21	44,59	1.391,52
12.1.34	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	2,20	7,42	16,32

12.1.35	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	33,00	10,09	332,97
12.1.36	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	20,57	14,85	305,46
12.1.37	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	5,90	22,11	130,36
12.1.38	C2655	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	1,00	13,95	13,95
12.1.39	C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	4,00	20,28	81,12
12.1.40	C2657	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	2,00	36,63	73,26
12.2		REGISTROS E VALVULAS				
12.2.1	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	80,31	80,31
12.2.2	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	114,8	229,60
12.2.3	C2175	C2175 - REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"	UN	3,00	128,13	384,39
12.3		LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS				-
12.3.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	670,95	2.012,85
12.3.2	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	UN	1,00	753,94	753,94
12.3.3	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	682,66	2.047,98
12.3.4	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	4,00	67,68	270,72
12.3.5	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	4,00	45,87	183,48
12.3.6	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	4,00	30,98	123,92
12.3.7	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	1,00	71,59	71,59
12.3.8	C2499	TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	89	89,00
12.4		POÇOS E CAIXAS				
12.4.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	546,99	546,99
12.4.2	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	UN	1,00	386,54	386,54
12.4.3	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	4,00	77,02	308,08
12.4.4	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	UN	1,00	175,86	175,86
12.4.5	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	UN	2,00	326,56	653,12
12.4.6	C3739	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, COM REBOCO E PINTURA A CAL (SEM MATERIAL)	UN	1,00	22,17	22,17
		sub total				12.920,11

13.0		INST. ELETRICA ETC				
13.1		ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES				-
13.1.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	845,24	19,10	16.144,08
13.1.2	C3618	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	132,00	33,94	4.480,08
13.1.3	C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	1,00	129,22	129,22
13.1.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	154,00	9,55	1.470,70
13.1.5	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	58,00	11,88	689,04
13.1.6	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	10,00	88,78	887,80
13.1.7	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	UN	5,00	149,19	745,95
13.1.8	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	1,00	89,86	89,86
13.1.9	C2071	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	802,34	1.604,68
13.1.10	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	UN	1.920,00	7,69	14.764,80
13.1.11	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	325,00	9,23	2.999,75
13.1.12	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1.320,00	10,99	14.506,80
13.1.13	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	142,00	14,32	2.033,44
13.1.14	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	88,00	25,94	2.282,72
13.1.15	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	80,00	19,37	1.549,60
13.1.16	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	30,00	45,68	1.370,40
13.1.17	C4834	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA	UN	4,00	114,85	459,40
13.1.18	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	26,00	139,99	3.639,74

13.1.19	C4945	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA	UN	24,00	100,48	2.411,52
13.1.20	C0376	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA	UN	2,00	208,37	416,74
13.1.21	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	19,00	79,9	1.518,10
13.1.22	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	79,9	399,50
13.1.23	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	79,9	159,80
13.1.24	C1087	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	14,00	80,73	1.130,22
13.1.25	C1088	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	4,00	80,97	323,88
13.1.26	C4815	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	2,00	493,91	987,82
13.1.27	C4816	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	618,14	618,14
13.1.28	C4817	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	970,45	970,45
		sub total				78.784,23
14.0		PINTURA				
14.1		PAREDES E FORROS				
14.1.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M²	642,16	17,69	11.359,81
14.1.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M²	929,11	14,04	13.044,70
14.1.3	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M²	929,11	28,82	26.776,95
14.1.4	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M²	642,16	29,92	19.213,43
14.2		SUPERFÍCIE METALICA				
14.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	20,88	48,18	1.006,00

		sub total				71.400,89
15.0		SERVIÇOS DIVERSOS				
15.1		LIMPEZA FINAL				
15.1.1	C1628	C1628 - LIMPEZA GERAL	M²	705,50	14,18	10.003,99
		sub total				10.003,99
TOTAL						1.189.810,39
BDI 22,22%						264.375,87
TOTAL GERAL						1.454.186,25

TABULEIRO DO NORTE 10 DE DESEMBRO DE 2023
DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES
ENGº CIVIL - CREA CE - CE 061941693-9

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORE**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE****LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE****TABELA SEINFRA 028****DATA: 10/12/2023****VIGENCIA A PARTIR DE 24/10/2023**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,97%	16,84%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL	15,41%	11,86%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL	8,02%	3,19%
TOTAL (A+B+C+D)		85,20%	48,69%

TABULEIRO DO NORTE 10 DESEMBRO DE 2023

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

ENGº CIVIL - CREA CE - CE 061941693-9

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

ENGº CIVIL - CREA CE - CE 061941693-9

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	canteiro de obras				

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Preço Adotado: 368,3500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3	20,26	60,78
I1530	MONTADOR	H	3	26,86	80,58
I2391	PEDREIRO	H	3	26,86	80,58
TOTAL MAO DE OBRA					221,94

MATERIAIS

I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1	87,53	87,53
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	46,75	7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5	50,53	75,795
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	36,3	6,171
TOTAL MATERIAIS					177,4435

SERVIÇOS

C0930	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa CO	M3	0,0125	680,955	8,0119
TOTAL SERVIÇOS					8,6119
TOTAL GERAL					408

C4990 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE

Preço Adotado: 2,3900

Unid: KM

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE	H	0,0185	172,7113	3,1952
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					3,1952
TOTAL GERAL					3,2

C2316 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO

Preço Adotado: 94,8400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,8	20,26	16,208
I0498	CARPINTEIRO	H	0,8	26,86	21,488
TOTAL MAO DE OBRA					37,696
MATERIAIS					
I0527	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,1	21,7	23,87
I1724	PREGO	KG	0,15	17,0	2,55
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3,15	16,09	50,6835
I1160	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	KG	0,5	10,03	5,015
TOTAL MATERIAIS					82,1185
TOTAL GERAL					119,81

1.2 LOCAÇÃO

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Preço Adotado: 6,6000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,13	20,26	2,6338
I0498	CARPINTEIRO	H	0,13	26,86	3,4918

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TABELA SEINFRA 028

TOTAL MAO DE OBRA					6,1256
MATERIAIS					
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,009	36,64	0,3298
I1724	PREGO	KG	0,012	17,0	0,204
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,04	16,09	0,6436
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,02	21,73	0,4346
TOTAL MATERIAIS					1,612
TOTAL GERAL					7,74

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Preço Adotado: 58,3700

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3	20,26	60,78
I2391	PEDREIRO	H	0,3	26,86	8,05
TOTAL MAO DE OBRA					68,84
TOTAL GERAL					68,84

C1044 - DEMOLIÇÃO DE CALHAS

Preço Adotado: 21,7700

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1	20,26	20,26
I2391	PEDREIRO	H	0,2	26,86	5,372
TOTAL MAO DE OBRA					25,63
TOTAL GERAL					25,63
TOTAL GERAL					25,63

C1048 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO

Preço Adotado: 476,1600

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,5	20,26	30,39
TOTAL MAO DE OBRA					30,39
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	2,5	137,6289	344,0721
I0769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	7,5	30,0043	225,0323
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					569,1044
TOTAL GERAL					599,49

C1053 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA

Preço Adotado: 32,8600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,5	20,26	30,39
I1879	SOLDADOR	H	0,3	27,7	8,31
TOTAL MAO DE OBRA					38,7
TOTAL GERAL					38,7

C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO

Preço Adotado: 3,6900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,08	20,26	1,6208
I2391	PEDREIRO	H	0,1	26,86	2,686

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TOTAL MAO DE OBRA 4,3068

TOTAL GERAL 4,31

C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

Preço Adotado: 19,4600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	20,26	12,156
I2320	ENCANADOR	H	0,2	26,86	5,372
I2391	PEDREIRO	H	0,2	26,18	5,236
TOTAL MAO DE OBRA					22,764
TOTAL GERAL					22,76

C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Preço Adotado: 27,2400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,4	20,26	28,364
I2391	PEDREIRO	H	0,14	26,86	3,7604
TOTAL MAO DE OBRA					32,1244
TOTAL GERAL					32,12

C1076 - DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS

Preço Adotado: 25,2900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,3	20,26	26,338
I2391	PEDREIRO	H	0,13	26,86	3,4918
TOTAL MAO DE OBRA					29,8298
TOTAL GERAL					29,83

C4914 - REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE

Preço Adotado: 13,1900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,5	20,26	10,13
TOTAL MAO DE OBRA					10,13
MATERIAIS					
I9394	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	0,1	46,22	4,622
TOTAL MATERIAIS					4,622
TOTAL GERAL					14,75

C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

Preço Adotado: 8,8600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4	20,26	8,104
TOTAL MAO DE OBRA					8,104
TOTAL GERAL					8,1

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Preço Adotado: 16,5700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,8	20,26	16,208

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

I2391	PEDREIRO	H	0,08	26,86	2,1466
TOTAL MAO DE OBRA					18,3568
TOTAL GERAL					18,36

C2941 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO

Preço Adotado: 17,1400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1	20,26	20,26
TOTAL MAO DE OBRA					20,26
TOTAL GERAL					20,26

C2947 - SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Preço Adotado: 13,3200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,3	20,26	6,078
TOTAL MAO DE OBRA					6,078

SERVIÇOS

C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRI	M2	0,05	26,4248	1,3212
TOTAL SERVIÇOS					1,3212

MATERIAIS

I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6	6,89	4,134
I2400	PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	M2	0,05	97,37	4,8685
TOTAL MATERIAIS					9,0025
TOTAL GERAL					16,4

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Preço Adotado: 50,2200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,93	20,26	59,3618
TOTAL MAO DE OBRA					59,3618
TOTAL GERAL					59,36

2.2 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Preço Adotado: 23,6800

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,72	20,26	14,5872
TOTAL MAO DE OBRA					14,5872
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,24	65,7991	15,7918
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					15,7918
TOTAL GERAL					30,38

2.3 ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Preço Adotado: 45,4200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,65	20,26	53,689

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TABELA SEINFRA 028

TOTAL MAO DE OBRA					53,689
TOTAL GERAL					53,69
2.4	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				
C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					
Preço Adotado: 96,1100					Unid: M3
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,7	20,26	34,442
TOTAL MAO DE OBRA					34,442
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	70	77
TOTAL MATERIAIS					77
TOTAL GERAL					111,44
3.0	SERVIÇOS AUXILIARES				
3.1	SUSTENTAÇÃO DIVERSAS				
C0083 - ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL					
Preço Adotado: 6,4600					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,16	20,26	3,2416
11530	MONTADOR	H	0,08	26,86	2,1488
TOTAL MAO DE OBRA					5,3904
MATERIAIS					
10068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	M2	1,03	2,31	2,3793
TOTAL MATERIAIS					2,3793
TOTAL GERAL					7,77
C3352 - ANDAIME SUSPENSO E PLATAFORMA DE MADEIRA					
Preço Adotado: 41,7800					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	20,26	5,065
10498	CARPINTEIRO	H	0,08	26,86	2,1488
TOTAL MAO DE OBRA					7,2138
MATERIAIS					
12532	PRANCHÃO DE 50MM X 300MM	M	1,1	41,34	45,474
TOTAL MATERIAIS					45,474
TOTAL GERAL					52,68
C1271 - LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES					
Preço Adotado: 4,2000					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1	20,26	2,026
TOTAL MAO DE OBRA					2,026
MATERIAIS					
11095	ESCORA METALICA - LOCAÇÃO MENSAL	UN	1	3,18	3,18
TOTAL MATERIAIS					3,18
TOTAL GERAL					5,21
C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM					
Preço Adotado: 40,7500					Unid: M2

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	20,26	22,286
12391	PEDREIRO	H	0,4	26,86	10,744
TOTAL MAO DE OBRA					33,03
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,044	100,5	4,42
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11	0,71	7,81
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	83,58	2,7749
TOTAL MATERIAIS					15,0099
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10662	BETONEIRA ELÉTRICA 560L (CHP)	H	0,036	27,597	0,9935
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,9935
TOTAL GERAL					49,03

4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

4.1 EMBASAMENTOS E BALDRAMES

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

Preço Adotado: 651,8000

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	9,2	20,26	186,392
12391	PEDREIRO	H	8,5	26,86	228,31
TOTAL MAO DE OBRA					414,702
MATERIAIS					
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235	0,53	124,55
TOTAL MATERIAIS					124,55
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PE	M3	0,3	563,3833	169,015
TOTAL SERVIÇOS					137,364
TOTAL GERAL					708,27

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

Preço Adotado: 730,7600

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	10	20,26	171,4
12391	PEDREIRO	H	3	26,86	69,51
TOTAL MAO DE OBRA					240,91
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,615	100,5	61,8075
10106	AREIA GROSSA	M3	0,6163	119,56	73,9363
10163	AÇO CA-50	KG	18	7,1	127,8
11605	PEDRISCO	M3	0,263	100,5	26,4315
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	368,5	0,71	261,635
TOTAL MATERIAIS					551,6103
TOTAL GERAL					834,79

4.2 FORMAS

C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

Preço Adotado: 122,1500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6	12,77	20,432
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,53	6,05	9,2565
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2	16,09	32,18
11728	PREGO 18X2/ (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,25	14,2	3,55
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1	8,45	0,845
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,43	35,95	15,4585
TOTAL MATERIAIS					81,722
MAO DE OBRA					
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,35	21,1	28,485
10498	CARPINTEIRO	H	1,35	26,86	36,261
TOTAL MAO DE OBRA					64,746
TOTAL GERAL					146,47

4.3 ARMADURAS

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60

Preço Adotado: 13,9100

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	21,1	1,688
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	26,86	2,1488
TOTAL MAO DE OBRA					3,8368
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	16,53	0,3306
17952	AÇO CA-50/60	KG	1,05	7,35	7,7175
TOTAL MATERIAIS					8,0481
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDA	H	0,008	172,7113	1,3817
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,3817
TOTAL GERAL					13,27

C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO

Preço Adotado: 23,4900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,04	21,1	0,844
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,02	26,86	0,5372
TOTAL MAO DE OBRA					1,3812
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,01	16,53	0,1653
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	M2	1,03	23,87	24,5861
TOTAL MATERIAIS					24,7514
TOTAL GERAL					26,13

4.4 CONCRETO

C3274 - CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Preço Adotado: 430,3400

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE
LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

!0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI	H	0	25,23	0
!0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHF	H	1	31,5163	31,5163
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					31,5163
MAO DE OBRA					
!2543	SERVENTE	H	6	20,26	121,56
TOTAL MAO DE OBRA					121,56
SERVIÇOS					
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,929	8,9472	8,3119
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERS	M3	0,836	103,4519	86,4858
TOTAL SERVIÇOS					94,7977
MATERIAIS					
!0805	CIMENTO PORTLAND	KG	396	0,71	281,16
TOTAL MATERIAIS					281,16
TOTAL GERAL					529,03

C4456 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m

Preço Adotado: 123,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
!2543	SERVENTE	H	0,35	20,26	7,091
!2391	PEDREIRO	H	0,35	26,86	9,401
TOTAL MAO DE OBRA					16,492
MATERIAIS					
!1916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	0,65	12,77	8,3005
!8283	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 4,0 m	M2	1	46	46
!1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,97	6,05	5,8685
!0169	AÇO CA-60	KG	0,74	7,59	5,6166
!1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3	16,09	20,917
!1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,03	14,2	0,462
TOTAL MATERIAIS					87,1286
SERVIÇOS					
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,04	296,38	11,8552
C0840	CONCRETO P/VIBR, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,04	508,1744	20,327
TOTAL SERVIÇOS					32,1822
TOTAL GERAL					135,8

5.0 PAREDES E PAINÉIS

5.1 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Preço Adotado: 64,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
!2543	SERVENTE	H	1,12	20,26	22,6912
!2391	PEDREIRO	H	1	26,86	26,86
TOTAL MAO DE OBRA					49,5512
MATERIAIS					
!2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,53	13,25
!0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,71	1,5478

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

10109	AREIA MEDIA	M3	0,015	83,58	1,2537
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	0,96	2,0928
TOTAL MATERIAIS					15,1443
TOTAL GERAL					67,7

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Preço Adotado: 111,3200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,84	20,26	37,2784
12391	PEDREIRO	H	1,5	20,00	40,29
TOTAL MAO DE OBRA					77,5684
MATERIAIS					
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47	0,53	24,91
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,19	0,71	4,3949
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	83,58	3,4519
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,19	0,96	5,9424
TOTAL MATERIAIS					38,6992
TOTAL GERAL					116,27

C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 55,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	1	70,17	70,17
TOTAL MATERIAIS					70,17
TOTAL GERAL					70,17

C4508 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 70,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18333	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	1	89,31	89,31
TOTAL MATERIAIS					89,31
TOTAL GERAL					89,31

5.2 RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES

C2095 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")

Preço Adotado: 6,9300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,1	26,18	2,618
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,25	21,1	5,275
TOTAL MAO DE OBRA					7,893
TOTAL GERAL					7,893

C2096 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")

Preço Adotado: 15,8600

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,15	26,18	3,927
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4	21,1	8,44

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TABELA SEINFRA 028

TOTAL MAO DE OBRA						12,367
TOTAL GERAL						12,367
C2097 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")						
Preço Adotado: 15,7200						Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2320	ENCANADOR	H	0,2	26,18	5,236	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6	21,1	12,66	
TOTAL MAO DE OBRA						17,896
TOTAL GERAL						17,896

5.3 VERGAS E CHAPIM

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO						
Preço Adotado: 117,5600						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	1,1	20,26	22,286	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8	26,86	21,488	
I2391	PEDREIRO	H	0,3	26,86	8,058	
I0496	CARPINTEIRO	H	0,7	26,86	18,802	
TOTAL MAO DE OBRA						70,634
MATERIAIS						
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1	35,95	35,95	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	16,53	0,3306	
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,04	119,58	4,7832	
I1724	PREGO	KG	0,02	17	0,34	
I0163	AÇO CA-50	KG	1,35	7,1	9,585	
I1605	PEDRISCO	M3	0,09	100,5	9,045	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,36	0,71	12,3256	
TOTAL MATERIAIS						72,3594
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,02	27,597	0,5519	
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						0,5519
TOTAL GERAL						143,55

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO						
Preço Adotado: 1.743,9100						Unid: M3
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	12	20,26	243,12	
I2391	PEDREIRO	H	2	26,86	53,72	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8	26,86	128,928	
I0037	AJUDANTE	H	12,3	21,1	259,53	
I0498	CARPINTEIRO	H	7,5	26,86	201,45	
TOTAL MAO DE OBRA						886,748
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	83,58	52,1121	
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6	16,09	9,654	
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5	12,77	63,85	
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	2	14,2	28,4	

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

I0280	BRITA	M3	0,878	100,5	88,239
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2	16,53	19,836
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6	0,71	232,596
I0157	AÇO CA-25	KG	60	8,23	493,8
TOTAL MATERIAIS					966,4671

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	27,597	19,7042
-------	-------------------------------	---	-------	--------	---------

TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

19,7042

TOTAL GERAL

1.894,94

6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1 ESQUADRIAS METALICAS

C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 287,1000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	M2	1	366,28	366,28
TOTAL MATERIAIS					366,28
TOTAL GERAL					366,28

C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR

Preço Adotado: 329,0400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1	20,26	22,286
I2391	PEDREIRO	H	1	26,86	26,86
TOTAL MAO DE OBRA					49,146
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,013	83,58	1,0865
I1703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	M2	1	309,96	309,96
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,58	0,71	3,2518
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,96	0,96	0,9216
TOTAL MATERIAIS					315,2199
TOTAL GERAL					364,37

C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

Preço Adotado: 532,8600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5	20,26	50,65
I2391	PEDREIRO	H	1,5	26,86	40,29
TOTAL MAO DE OBRA					90,94
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0029	83,58	0,2424
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	M2	1	556,64	556,64
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,17	0,71	0,8307
TOTAL MATERIAIS					557,7131
TOTAL GERAL					648,65

6.2 OUTROS

C0924 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX

Preço Adotado: 236,2400

Unid: M

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,55	20,26	11,143
I2391	PEDREIRO	H	0,55	26,86	14,773
TOTAL MAO DE OBRA					25,916
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,003	83,58	0,2507
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,1	159,07	174,977
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,75	0,71	0,5325
TOTAL MATERIAIS					175,76
TOTAL GERAL					201,68

7.0 VIDROS

7.1 VIDROS TENPERADOS

C4950 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO

Preço Adotado: 307,4700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I1530	MONTADOR	H	0,5	26,86	13,43
I0037	AJUDANTE	H	0,5	21,1	10,55
TOTAL MAO DE OBRA					23,98
MATERIAIS					
I9448	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	1	331,16	331,16
I1516	MASSA PARA VIDRO	KG	1,5	10,82	16,23
TOTAL MATERIAIS					347,39
TOTAL GERAL					371,37

8.0 COBERTURA

8.1 ESTRUTURA METALICA

C1332 - ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m

Preço Adotado: 167,4300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I1530	MONTADOR	H	2	23,17	46,34
I0037	AJUDANTE	H	1,7	18,63	31,671
TOTAL MAO DE OBRA					78,011
MATERIAIS					
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	12,1	7,39	89,419
TOTAL MATERIAIS					99,419
TOTAL GERAL					167,43

8.2 TELHAS

C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm

Preço Adotado: 55,2700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,3	20,26	6,078
I1530	MONTADOR	H	0,3	26,86	8,058
TOTAL MAO DE OBRA					14,136
MATERIAIS					
I8434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1	47,09	47,09

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3	2,29	6,87
I1920	TALA DE AJUSTE	UN	3	0,34	1,02
TOTAL MATERIAIS					54,98
TOTAL GERAL					69,12

C2453 - TELHA TRANSPARENTE ONDULADA

Preço Adotado: 61,2000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,5	21,1	10,55
I2070	TELHADISTA	H	0,5	26,86	13,43
TOTAL MAO DE OBRA					23,98

MATERIAIS

I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	4	2,29	9,16
I2064	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	1	42,13	42,13
TOTAL MATERIAIS					51,29
TOTAL GERAL					75,27

8.3 OUTROS ELEMENTOS

C4910 - CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

Preço Adotado: 151,8700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,633	20,26	12,8246
I2070	TELHADISTA	H	0,539	26,86	14,4775
I1530	MONTADOR	H	0,6	26,86	16,116
I0037	AJUDANTE	H	0,9	21,1	18,99
TOTAL MAO DE OBRA					62,4081

MATERIAIS

I6804	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml	UN	0,16	78,29	12,5264
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,025	14,2	0,355
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,18	147,13	26,4834
I1784	REBITES	KG	0,0049	63,07	0,309
I9375	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MM (2,16KG/M2)	KG	2,035	35	71,225
TOTAL MATERIAIS					110,9688

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0632	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHI)	H	0,0183	65,086	1,1911
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,0132	132,0706	1,7433
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,9344
TOTAL GERAL					176,24

C4911 - RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

Preço Adotado: 137,7500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,828	20,26	16,7753
I2070	TELHADISTA	H	0,448	26,86	12,0333
I1530	MONTADOR	H	0,3	26,86	8,058
I0037	AJUDANTE	H	0,45	21,1	9,495

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TOTAL MAO DE OBRA					46,3616
MATERIAIS					
I6804	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml	UN	0,16	78,29	12,5264
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,024	14,2	0,3408
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,18	147,13	26,4834
I1784	REBITES	KG	0,0048	63,07	0,3027
I9375	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MM (2,16KG/M2)	KG	2,035	35	71,225
TOTAL MATERIAIS					110,8783
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0632	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS	H	0,0183	65,086	1,1911
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS	H	0,0132	132,0706	1,7433
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,9344
TOTAL GERAL					160,17

9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1 PISOS

C1472 - IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA

Preço Adotado: 15,9600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4	20,26	8,104
TOTAL MAO DE OBRA					8,104
MATERIAIS					
I2089	TINTA ASFÁLTICA	KG	1,02	11,39	11,6178
TOTAL MATERIAIS					11,6178
TOTAL GERAL					19,72

9.2 OUTROS ELEMENTOS

C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²

Preço Adotado: 31,7900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MATERIAIS					
I1090	EMULSÃO ASFALTICA	KG	2	18,18	36,36
TOTAL MATERIAIS					36,36
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,2	21,1	4,22
TOTAL MAO DE OBRA					4,22
TOTAL GERAL					40,58

10.0 REVESTIMENTO

10.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 6,6600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,15	20,26	3,039
I2391	PEDREIRO	H	0,1	26,86	2,686
TOTAL MAO DE OBRA					5,725
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,71	1,7253
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,58	0,5098

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TABELA SEINFRA 028

TOTAL MATERIAIS 2,2351

TOTAL GERAL 7,96

C3120 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6

Preço Adotado: 39,6700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	20,26	12,156
I2391	PEDREIRO	H	0,6	26,86	16,116
TOTAL MAO DE OBRA					28,272

SERVIÇOS

C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN.	M3	0,02	961,6003	18,632
TOTAL SERVIÇOS					18,632
TOTAL GERAL					46,9

C1239 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")

Preço Adotado: 7,3500

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,15	20,26	3,039
I2391	PEDREIRO	H	0,2	26,86	5,372
TOTAL MAO DE OBRA					8,411

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0005	83,58	0,0418
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,06	0,71	0,0426
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,073	0,96	0,0701
TOTAL MATERIAIS					0,1545
TOTAL GERAL					8,57

C1240 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")

Preço Adotado: 11,6900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,21	20,26	4,2546
I2391	PEDREIRO	H	0,33	26,86	8,8638
TOTAL MAO DE OBRA					13,1184

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0015	83,58	0,1254
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,18	0,71	0,1278
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,22	0,96	0,2112
TOTAL MATERIAIS					0,4644
TOTAL GERAL					13,58

C4509 - REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 13,2400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8334	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO	M2	1	16,89	16,89
TOTAL MATERIAIS					16,89
TOTAL GERAL					16,89

10.2 ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Preço Adotado: 93,0500

Unid: M2

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,72	20,26	14,5872
I1328	LADRILHISTA	H	0,72	26,86	19,3392
TOTAL MAO DE OBRA					33,9264
MATERIAIS					
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8	2,42	19,36
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	52,9	58,19
TOTAL MATERIAIS					77,55
TOTAL GERAL					111,48

C1367 - FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm

Preço Adotado: 25,9400

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,2	20,26	4,052
I2391	PEDREIRO	H	0,5	26,86	13,43
TOTAL MAO DE OBRA					17,482
MATERIAIS					
I1165	FILETE DE GRANITO L = 4CM	M	1	13,5	13,5
I0107	AREIA FINA	M3	0,0015	83,58	0,1254
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,46	0,71	0,3266
TOTAL MATERIAIS					13,952
TOTAL GERAL					31,43

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Preço Adotado: 8,6700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,2	20,26	4,052
I1328	LADRILHISTA	H	0,2	26,86	5,372
TOTAL MAO DE OBRA					9,424
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,169	6,57	1,1103
TOTAL MATERIAIS					1,1103
TOTAL GERAL					10,53

10.3 TETO

C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

Preço Adotado: 13,2300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,31	20,26	6,2806
I2391	PEDREIRO	H	0,25	26,86	6,715
TOTAL MAO DE OBRA					12,9956
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,92	0,71	2,0732
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	83,58	0,6018
TOTAL MATERIAIS					2,675
TOTAL GERAL					15,67

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

C3035 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO

Preço Adotado: 36,0100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,7	20,26	14,182
I2391	PEDREIRO	H	0,7	26,86	18,802
TOTAL MAO DE OBRA					32,984

SERVIÇOS

C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PE	M3	0,02	476,7633	9,5353
TOTAL SERVIÇOS					9,5353
TOTAL GERAL					42,52

C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 30,4000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1	38,78	38,78
TOTAL MATERIAIS					38,78
TOTAL GERAL					38,78

C4284 - SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 15,2000

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8290	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M	1	19,39	19,39
TOTAL MATERIAIS					19,39
TOTAL GERAL					19,39

11.0 PISOS

11.1 PISOS INTERNOS

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Preço Adotado: 88,2100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	20,26	12,156
I1328	LADRILHISTA	H	0,6	26,86	16,116
TOTAL MAO DE OBRA					28,272
MATERIAIS					
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8	2,42	19,36
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	52,9	58,19
TOTAL MATERIAIS					77,55
TOTAL GERAL					105,82

C4064 - GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO

Preço Adotado: 416,2900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,75	20,26	35,455
I2391	PEDREIRO	H	1,5	26,86	40,29
TOTAL MAO DE OBRA					75,745

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

MATERIAIS					
I1231	GRANITO POLIDO PRETO E=2cm	M2	1,05	392,45	412,0725
I7890	REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,25	6,57	1,6425
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6	0,71	1,846
TOTAL MATERIAIS					415,561

SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PE	M3	0,025	563,3833	14,0846
TOTAL SERVIÇOS					14,0846
TOTAL GERAL					505,39

C1870 - PEITORIL DE MARMORE L= 15cm

Preço Adotado: 76,6900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,04	20,26	0,8104
I2391	PEDREIRO	H	0,08	26,86	2,1488
TOTAL MAO DE OBRA					2,9592

SERVIÇOS					
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL H	M3	0,0038	738,1033	2,7679
TOTAL SERVIÇOS					2,7679

MATERIAIS					
I1607	PEITORIL DE MARMORE - 15CM	M	1	86,33	86,33
TOTAL MATERIAIS					86,33
TOTAL GERAL					92,06

C1921 - PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm

Preço Adotado: 117,7800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,61	20,26	12,3586
I2391	PEDREIRO	H	0,5	26,86	13,43
TOTAL MAO DE OBRA					25,7886

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0016	83,58	0,1337
I1660	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ	M2	1	115,97	115,97
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,93	0,71	4,2103
I0814	COLA ESPECIAL 'PVA'	KG	0,1	17,94	1,794
TOTAL MATERIAIS					122,108
TOTAL GERAL					147,9

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 549,7100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6	20,26	121,56
I2391	PEDREIRO	H	2	26,86	53,72
TOTAL MAO DE OBRA					175,28

SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO PVIBR., FCK 13.5 MPa CO	M3	1	500,4818	500,4818
TOTAL SERVIÇOS					500,4818
TOTAL GERAL					675,76

C3002 - PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

Preço Adotado: 131,5600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	20,26	12,156
I1328	LADRILHISTA	H	0,6	26,86	16,116
TOTAL MAO DE OBRA					28,272
MATERIAIS					
I6501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	M2	1,1	70,5	77,55
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8	2,42	19,36
TOTAL MATERIAIS					96,91
TOTAL GERAL					125,18

C2243 - RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO

Preço Adotado: 25,1700

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,5	20,26	10,13
I2391	PEDREIRO	H	0,6	26,86	16,116
TOTAL MAO DE OBRA					26,246
MATERIAIS					
I1614	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 1/2" (1X1 CM) P/ FACHADAS	M	1,05	2,57	2,6985
TOTAL MATERIAIS					2,6985
TOTAL GERAL					28,9445

11.2 PISO EXTERNO

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Preço Adotado: 292,7400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL :	M3	0,12	34,442	4,133
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PAS	M2	0,52	28,6934	14,9206
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CI	M2	1	55,571	55,571
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOI	M3	0,18	870,1256	156,6226
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,52	12,5573	6,5298
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIM	M2	0,52	39,7658	20,6782
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT.	M3	0,12	53,689	6,4427
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PR	M3	0,07	680,6578	47,646

C0055 312,5439

TOTAL GERAL 312,5439

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

C0015 - ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40mm (1 1/4")

Preço Adotado: 8,5800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0007	ADAPTADOR PVC P/SIFÃO 1 1/4"X40MM	UN	1	1,19	1,19
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,005	63,36	0,3168
I1888	RIGIDO	L	0,0075	61,02	0,4576
TOTAL MATERIAIS					1,9644
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,14	26,18	3,6652
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,14	21,1	2,954
TOTAL MAO DE OBRA					6,6192

Total Simples 8,58

C3653 - ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")

Preço Adotado: 4,6400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,09	26,18	2,3562
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	21,1	1,899
TOTAL MAO DE OBRA					4,2552
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,003	63,36	0,1901
I6722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	UN	1	0,97	0,97
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,25	0,36	0,09
TOTAL MATERIAIS					1,2501
TOTAL GERAL					5,51

C0488 - BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm

Preço Adotado: 11,3400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,14	26,18	3,6652
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,14	21,1	2,954
TOTAL MAO DE OBRA					5,789
MATERIAIS					
I0325	BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA ESGOTO 50X40MM	UN	1	3,91	3,91
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0125	63,36	0,792

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0185	61,02	1,1289
TOTAL MATERIAIS					5,8309
TOTAL GERAL					12,45

C0507 - BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)

Preço Adotado: 4,7800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,09	26,18	2,3562
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	21,1	1,899
TOTAL MAO DE OBRA					4,2552
MATERIAIS					
I0318	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 3/4"X1/2"	UN	1	1,28	1,28
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,7	0,36	0,252
TOTAL MATERIAIS					1,532
TOTAL GERAL					5,79

C0497 - BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)

Preço Adotado: 6,8400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,09	26,18	2,3562
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	21,1	1,899
TOTAL MAO DE OBRA					4,2552
MATERIAIS					
I0311	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1"X 3/4"	UN	1	3,72	3,72
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9	0,36	0,324
TOTAL MATERIAIS					4,044
TOTAL GERAL					8,3

C0493 - BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1" (40X32mm)

Preço Adotado: 10,6100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,14	26,18	3,6652
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,14	21,1	2,954
TOTAL MAO DE OBRA					6,6192
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,13	0,36	0,4068
I0307	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"X1"	UN	1	5,74	5,74
TOTAL MATERIAIS					6,1468
TOTAL GERAL					12,77

C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR

Preço Adotado: 50,6800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,5	26,18	13,09
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	21,1	10,55
TOTAL MAO DE OBRA					23,64
MATERIAIS					
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1	38,27	38,27
TOTAL MATERIAIS					38,27

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TOTAL GERAL 61,91

C0952 - COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")

Preço Adotado: 8,1700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,18	26,18	4,7124
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,18	21,1	3,798
TOTAL MAO DE OBRA					8,5104

MATERIAIS					
I0883	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 20MM	UN	1	0,65	0,65
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,005	63,36	0,3168
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,002	61,02	0,122
TOTAL MATERIAIS					1,0888

TOTAL GERAL 9,6

C0953 - COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")

Preço Adotado: 8,4000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,18	26,18	4,7124
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,18	21,1	3,798
TOTAL MAO DE OBRA					8,5104

MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,006	63,36	0,3802
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	1	0,79	0,79
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0024	61,02	0,1464
TOTAL MATERIAIS					1,3166

TOTAL GERAL 9,83

C0954 - COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")

Preço Adotado: 9,6800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,18	26,18	4,7124
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,18	21,1	3,798
TOTAL MAO DE OBRA					8,5104

MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,008	63,36	0,5069
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	1	2,65	2,65
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,003	61,02	0,1831
TOTAL MATERIAIS					3,3399

TOTAL GERAL 11,85

C0955 - COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")

Preço Adotado: 16,3600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,28	26,18	7,3304
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28	21,1	5,908
TOTAL MAO DE OBRA					13,2384

MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,01	63,36	0,6336

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

10886	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 40MM	UN	1	6,45	6,45
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,004	61,02	0,2441
TOTAL MATERIAIS					7,3277
TOTAL GERAL					20,57

C1525 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 20mmX1/2"

Preço Adotado: 10,1300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,2	26,18	5,236
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2	21,1	4,22
TOTAL MAO DE OBRA					9,456
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0015	63,36	0,095
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3	0,36	0,108
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,003	61,02	0,1831
11302	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 20X1/2"	UN	1	2,16	2,16
TOTAL MATERIAIS					2,5461
TOTAL GERAL					12

C1526 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"

Preço Adotado: 11,3300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,2	26,18	5,236
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2	21,1	4,22
TOTAL MAO DE OBRA					9,456
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	63,36	0,1584
11303	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	UN	1	2,65	2,65
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,4	0,36	0,144
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,004	61,02	0,2441
TOTAL MATERIAIS					3,1965
TOTAL GERAL					12,65

C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")

Preço Adotado: 14,0100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,28	26,18	7,3304
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28	21,1	5,908
TOTAL MAO DE OBRA					13,2384
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,01	63,36	0,6336
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1	2,36	2,36
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,015	61,02	0,9153
TOTAL MATERIAIS					3,9089
TOTAL GERAL					17,15

C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")

Preço Adotado: 14,9800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

I2320	ENCANADOR	H	0,28	26,18	7,3304
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28	21,1	5,908
TOTAL MAO DE OBRA					13,2384

MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,015	63,36	0,9504
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	3,25	3,25
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,022	61,02	1,3424
TOTAL MATERIAIS					5,5428
TOTAL GERAL					18,78

C1555 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS

Preço Adotado: 25,6800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,36	26,18	9,4248
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,36	21,1	7,596
TOTAL MAO DE OBRA					17,0208
MATERIAIS					
I1285	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	1	7,38	7,38
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,03	43,01	1,2903
I0081	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 75MM	UN	2	2,6	5,2
TOTAL MATERIAIS					13,8703
TOTAL GERAL					30,89

C1550 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS

Preço Adotado: 31,7900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,45	26,18	11,781
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,45	21,1	9,495
TOTAL MAO DE OBRA					21,276
MATERIAIS					
I0078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	UN	2	3,39	6,78
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	8,82	8,82
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,046	43,01	1,9785
TOTAL MATERIAIS					17,5485
TOTAL GERAL					38,85

C1565 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=32X25mm (1"X3/4")

Preço Adotado: 11,2500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,18	26,18	4,7124
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,18	21,1	3,798
TOTAL MAO DE OBRA					8,5104
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,006	63,36	0,3802
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0095	61,02	0,5797
I1311	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM	UN	1	5,66	5,66
TOTAL MATERIAIS					6,6198
TOTAL GERAL					15,13

C1566 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1")

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

Preço Adotado: 15,8300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,28	26,18	7,3304
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28	21,1	5,908
TOTAL MAO DE OBRA					13,2384
MATERIAIS					
I1312	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40X32MM	UN	1	4,31	4,31
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0085	63,36	0,5386
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0125	61,02	0,7628
TOTAL MATERIAIS					5,6113
TOTAL GERAL					18,85

C4390 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")

Preço Adotado: 27,8500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,42	26,18	10,9956
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,42	21,1	8,862
TOTAL MAO DE OBRA					19,8576
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,042	63,36	2,6611
I8242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	UN	1	8,83	8,83
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,063	61,02	3,8443
TOTAL MATERIAIS					15,3354
TOTAL GERAL					35,19

C2146 - REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")

Preço Adotado: 18,0500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,22	26,18	5,7596
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,22	21,1	4,642
TOTAL MAO DE OBRA					10,4016
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0325	63,36	2,0592
I1790	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100X50MM	UN	1	9,52	9,52
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,051	61,02	3,112
TOTAL MATERIAIS					14,6912
TOTAL GERAL					25,09

C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")

Preço Adotado: 36,4900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,46	26,18	12,0428
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,46	21,1	9,706
TOTAL MAO DE OBRA					21,748
MATERIAIS					
I2008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	UN	1	18,05	18,05
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0575	63,36	3,6432
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,091	61,02	5,5528

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TABELA SEINFRA 028

TOTAL MATERIAIS 27,246

TOTAL GERAL 48,99

C2358 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.

Preço Adotado: 15,9400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,29	26,18	7,5922
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,29	21,1	6,119
TOTAL MAO DE OBRA					13,7112
MATERIAIS					
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1	3,93	3,93
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,015	63,36	0,9504
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0225	61,02	1,373
TOTAL MATERIAIS					6,2534
TOTAL GERAL					19,96

C2356 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.

Preço Adotado: 38,9400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,46	26,18	12,0428
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,46	21,1	9,706
TOTAL MAO DE OBRA					21,7488
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,075	63,36	4,752
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,12	61,02	7,3224
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1	16,98	16,98
TOTAL MATERIAIS					29,0544
TOTAL GERAL					50,8

C2380 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")

Preço Adotado: 9,0700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,19	26,18	4,9742
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,19	21,1	4,009
TOTAL MAO DE OBRA					8,9832
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075	63,36	0,4752
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,003	61,02	0,1831
I1971	TE PVC SOLDAVEL 20MM	UN	1	1,16	1,16
TOTAL MATERIAIS					1,8183
TOTAL GERAL					10,8

C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")

Preço Adotado: 9,4000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,19	26,18	4,9742
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,19	21,1	4,009
TOTAL MAO DE OBRA					8,9832
MATERIAIS					

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,009	63,36	0,5702
I1972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	1	1,31	1,31
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0036	61,02	0,2197
TOTAL MATERIAIS					2,0999
TOTAL GERAL					11,08

C2382 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")

Preço Adotado: 11,9000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,19	26,18	4,9742
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,19	21,1	4,009
TOTAL MAO DE OBRA					8,9832
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,012	63,36	0,7603
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1	4,12	4,12
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0045	61,02	0,2746
TOTAL MATERIAIS					5,1549
TOTAL GERAL					14,14

C2383 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")

Preço Adotado: 20,6000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,3	26,18	7,854
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3	21,1	6,33
TOTAL MAO DE OBRA					14,184
MATERIAIS					
I1974	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UN	1	10,08	10,08
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,015	63,36	0,9504
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,006	61,02	0,3661
TOTAL MATERIAIS					11,3965
TOTAL GERAL					25,58

C4822 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM

Preço Adotado: 12,0900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,09	26,18	2,3562
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	21,1	1,899
TOTAL MAO DE OBRA					4,2552
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,031	63,36	1,9642
I9096	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	9,69	9,69
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,048	61,02	2,929
TOTAL MATERIAIS					14,5831
TOTAL GERAL					18,84

C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")

Preço Adotado: 14,3900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,24	26,18	6,2832

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,24	21,1	5,064
TOTAL MAO DE OBRA					11,3472
MATERIAIS					
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,01	6,91	6,9791
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,005	63,36	0,3168
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	61,02	0,4576
TOTAL MATERIAIS					7,7536
TOTAL GERAL					19,1

C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")

Preço Adotado: 19,8900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,3	26,18	7,854
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3	21,1	6,33
TOTAL MAO DE OBRA					14,184
MATERIAIS					
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	1,01	10,75	10,8575
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075	63,36	0,4752
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,011	61,02	0,6712
TOTAL MATERIAIS					12,0039
TOTAL GERAL					26,19

C2598 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")

Preço Adotado: 31,3300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,48	26,18	12,5664
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,48	21,1	10,128
TOTAL MAO DE OBRA					26,6944
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,017	63,36	1,0771
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,026	61,02	1,5865
I2196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	M	1,01	14,98	15,1298
TOTAL MATERIAIS					17,7934
TOTAL GERAL					40,49

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")

Preço Adotado: 35,1500

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,52	26,18	13,6136
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,52	21,1	10,972
TOTAL MAO DE OBRA					24,5856
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,025	63,36	1,584
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,01	15,82	15,9782
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,04	61,02	2,4408
TOTAL MATERIAIS					20,003
TOTAL GERAL					44,59

C2615 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")

Preço Adotado: 5,9200

Unid: M

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,09	26,18	2,3562
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	21,1	1,899
TOTAL MAO DE OBRA					4,2552
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0004	63,36	0,0253
I2199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	M	1,01	3,1	3,131
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	61,02	0,0122
TOTAL MATERIAIS					3,1685
TOTAL GERAL					7,42

C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")

Preço Adotado: 8,0100

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,12	26,18	3,1416
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,12	21,1	2,532
TOTAL MAO DE OBRA					5,6736
MATERIAIS					
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,01	4,33	4,3733
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0005	63,36	0,0317
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	61,02	0,0122
TOTAL MATERIAIS					4,4172
TOTAL GERAL					10,09

C2617 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")

Preço Adotado: 12,2000

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,13	26,18	3,4034
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,13	21,1	2,743
TOTAL MAO DE OBRA					6,1464
MATERIAIS					
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	1,01	8,56	8,6456
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0007	63,36	0,0444
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	61,02	0,0183
TOTAL MATERIAIS					8,7083
TOTAL GERAL					14,85

C2618 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")

Preço Adotado: 18,1900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,2	26,18	5,236
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2	21,1	4,22
TOTAL MAO DE OBRA					9,456
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	63,36	0,0507
I2202	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4")	M	1,01	12,46	12,5846
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	61,02	0,0183
TOTAL MATERIAIS					12,6536

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TOTAL GERAL						22,11
C2655 - UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")						
Preço Adotado: 11,5800						Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2320	ENCANADOR	H	0,09	26,18	2,3562	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	21,1	1,899	
TOTAL MAO DE OBRA						4,2552
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,005	63,36	0,3168	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,45	0,36	0,162	
I2230	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	1	8,73	8,73	
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,008	61,02	0,4882	
TOTAL MATERIAIS						9,697
TOTAL GERAL						13,95
C2656 - UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")						
Preço Adotado: 16,3800						Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2320	ENCANADOR	H	0,09	26,18	2,3562	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	21,1	1,899	
TOTAL MAO DE OBRA						4,2552
MATERIAIS						
I2231	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	1	14,71	14,71	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,007	63,36	0,4435	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,55	0,36	0,198	
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,011	61,02	0,6712	
TOTAL MATERIAIS						16,0227
TOTAL GERAL						20,28
C2657 - UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")						
Preço Adotado: 29,8900						Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2320	ENCANADOR	H	0,14	26,18	3,6652	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,14	21,1	2,954	
TOTAL MAO DE OBRA						6,6192
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,01	63,36	0,6336	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,65	0,36	0,234	
I2232	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UN	1	28,29	28,29	
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,014	61,02	0,8543	
TOTAL MATERIAIS						30,0119
TOTAL GERAL						36,63
C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")						
Preço Adotado: 59,0400						Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2320	ENCANADOR	H	0,54	26,18	14,1372	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,54	21,1	11,394	

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TOTAL MAO DE OBRA					25,5312
MATERIAIS					
I1799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	UN	1	54,35	54,35
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2	0,36	0,432
TOTAL MATERIAIS					54,782
TOTAL GERAL					80,31

C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")

Preço Adotado: 85,1300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,85	26,18	22,253
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,85	21,1	17,935
TOTAL MAO DE OBRA					40,188
MATERIAIS					
I1800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	UN	1	74,07	74,07
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,5	0,36	0,54
TOTAL MATERIAIS					74,61
TOTAL GERAL					114,8

C2175 - REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"

Preço Adotado: 88,7700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,15	26,18	3,927
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	21,1	10,55
TOTAL MAO DE OBRA					14,477
MATERIAIS					
I1813	REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 1 1/4"	UN	1	113,65	113,65
TOTAL MATERIAIS					113,65
TOTAL GERAL					128,13

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Preço Adotado: 749,9500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	2	26,18	52,36
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	21,1	42,2
TOTAL MAO DE OBRA					94,56
MATERIAIS					
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	36,93	36,93
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1	237,24	237,24
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1	22,59	22,59
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,36	0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2	9,4	18,8
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1	260,63	260,63
TOTAL MATERIAIS					576,3916
TOTAL GERAL					670,65

C0355 - BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m

Preço Adotado: 742,6500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
--------	-----------	---------	------------------	-------	-------

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,8	20,26	36,468
I2391	PEDREIRO	H	1,4	26,86	37,604
TOTAL MAO DE OBRA					74,072
MATERIAIS					
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	2	94,06	188,12
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6	2,12	1,272
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	1,32	370,44	488,9808
TOTAL MATERIAIS					678,3728
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PE	M3	0,0023	649,2933	1,4934
TOTAL SERVIÇOS					1,4934
TOTAL GERAL					753,94

C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 613,2800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	3,3	26,18	86,394
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3	21,1	69,63
TOTAL MAO DE OBRA					156,024
MATERIAIS					
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1	98,66	98,66
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	164,58	164,58
I1091	ENGATE CROMADO	UN	2	22,59	45,18
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12	0,36	0,4032
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2	9,4	18,8
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1	199,01	199,01
TOTAL MATERIAIS					526,6332
TOTAL GERAL					682,66

C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS

Preço Adotado: 53,9400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I9139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1	54,25	54,25
TOTAL MATERIAIS					42,35
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,5	26,86	13,43
TOTAL MAO DE OBRA					13,43
TOTAL GERAL					53,94

C4671 - SABONETEIRA METÁLICA

Preço Adotado: 37,2800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,5	26,86	13,43
TOTAL MAO DE OBRA					13,43
MATERIAIS					
I8671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	1	32,44	32,44
TOTAL MATERIAIS					32,44

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TOTAL GERAL 45,87

C2272 - SIFÃO DE PVC RIGIDO D= 2" (INSTALADO)

Preço Adotado: 25,8700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,25	26,18	6,545
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	21,1	10,55
TOTAL MAO DE OBRA					17,095

MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,36	0,1008
I1865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1	13,78	13,78
TOTAL MATERIAIS					13,8808
TOTAL GERAL					30,98

C4000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA

Preço Adotado: 68,6800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,25	26,18	6,545
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	21,1	10,55
TOTAL MAO DE OBRA					17,095

MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1	0,36	0,36
I7496	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	UN	1	54,13	54,13
TOTAL MATERIAIS					54,49
TOTAL GERAL					71,59

C2499 - TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 1/4")

Preço Adotado: 71,4800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,4	26,18	10,472
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4	21,1	8,44
TOTAL MAO DE OBRA					18,912

MATERIAIS					
I2123	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 32MM (1 1/4")	UN	1	69,82	69,82
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,75	0,36	0,27
TOTAL MATERIAIS					70,09
TOTAL GERAL					89

C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L

Preço Adotado: 440,2500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,7	20,26	14,182
TOTAL MAO DE OBRA					14,182

MATERIAIS					
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1	532,81	532,81
TOTAL MATERIAIS					532,81
TOTAL GERAL					546,99

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

C0649 - CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE

Preço Adotado: 362,7600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE	M2	1,872	130,0763	243,5029
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUI	M3	0,0343	508,1744	17,4304
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,196	83,653	16,396
C2123	REBÓCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PE	M2	1,84	28,28	52,0353
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	2,0874	12,8959	26,9189
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUI	M3	0,0538	482,4908	25,958
TOTAL SERVIÇOS					382,2414

MAO DE OBRA

I2391	PEDREIRO	H	0,16	26,86	4,2976
TOTAL MAO DE OBRA					4,2976

TOTAL GERAL 382,24

C4928 - CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)

Preço Adotado: 62,5200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,5	26,18	13,09
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	21,1	10,55
TOTAL MAO DE OBRA					23,64

MATERIAIS

I9409	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1	53,38	53,38
TOTAL MATERIAIS					41,84

TOTAL GERAL 77,02

C0605 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM

Preço Adotado: 165,7600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,8	20,26	56,728
I2391	PEDREIRO	H	2,3	26,86	61,778
TOTAL MAO DE OBRA					118,506

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,061	83,58	5,0984
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84	0,47	39,48
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,84	0,71	8,4064
I0441	CAL HIDRATADA	KG	4,55	0,96	4,368
TOTAL MATERIAIS					57,3528

TOTAL GERAL 175,86

C5050 - CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L

Preço Adotado: 262,6100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,039	26,18	1,021
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,039	21,1	0,8229
TOTAL MAO DE OBRA					1,8439

MATERIAIS

I9535	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	UN	1	324,72	324,72
-------	--	----	---	--------	--------

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TABELA SEINFRA 028

TOTAL MATERIAIS 324,72

TOTAL GERAL 326,56

C3739 - INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, COM REBOCO E PINTURA A CAL (SEM MATERIAL)

Preço Adotado: 18,8300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C0279	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 50mm	M	3	1,8112	5,4335
C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	0,3	8,7195	2,6158
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	0,3	40,1911	12,0573
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,03	68,838	2,0651
TOTAL SERVIÇOS					22,1718
TOTAL GERAL					22,17

13.0 INST. ELETRICA ETC

13.1 ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES

C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

Preço Adotado: 16,6200

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8	21,1	16,88
TOTAL MAO DE OBRA					16,88
MATERIAIS					
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1	2,22	2,22
TOTAL MATERIAIS					2,22
total					19,1

C3618 - DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES

Preço Adotado: 29,1600

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6	21,1	12,66
I2312	ELETRICISTA	H	0,6	26,85	16,11
TOTAL MAO DE OBRA					28,77
MATERIAIS					
I6687	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=50mm (1 1/2"), C/CONEXÕES	M	1,1	4,7	5,17
TOTAL MATERIAIS					5,17
TOTAL GERAL					33,94

C4861 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm

Preço Adotado: 110,2800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	2	26,86	53,72
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	21,1	21,1
I2312	ELETRICISTA	H	1	26,85	26,85
TOTAL MAO DE OBRA					101,67
MATERIAIS					
I8524	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	1	27,55	27,55
TOTAL MATERIAIS					27,55
TOTAL GERAL					129,22

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

Preço Adotado: 8,0200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	21,1	3,165
I2312	ELETRICISTA	H	0,15	26,85	4,0275
TOTAL MAO DE OBRA					7,1925
MATERIAIS					
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1	2,36	2,36
TOTAL MATERIAIS					1,75
TOTAL GERAL					8,02

C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"

Preço Adotado: 9,7400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	21,1	3,165
I2312	ELETRICISTA	H	0,15	26,85	4,0275
TOTAL MAO DE OBRA					7,1925
MATERIAIS					
I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	1	4,69	4,69
TOTAL MATERIAIS					4,69
TOTAL GERAL					11,88

C0628 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm

Preço Adotado: 78,5400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,25	21,1	26,375
I2312	ELETRICISTA	H	1,25	26,85	33,5625
TOTAL MAO DE OBRA					59,9375
MATERIAIS					
I0430	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	UN	1	28,84	28,84
TOTAL MATERIAIS					28,84
TOTAL GERAL					88,78

C1406 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS

Preço Adotado: 122,4200

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3	21,1	27,43
I2312	ELETRICISTA	H	1,3	26,85	34,905
TOTAL MAO DE OBRA					62,355
MATERIAIS					
I0192	BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	M	1,75	49,63	86,8525
TOTAL MATERIAIS					86,8525
TOTAL GERAL					149,19

C3578 - MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE

Preço Adotado: 72,5600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

MATERIAIS					
I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	63,01	63,01
TOTAL MATERIAIS					63,01
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	1	26,85	26,85
TOTAL MAO DE OBRA					26,85
TOTAL GERAL					89,86

C2071 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO

Preço Adotado: 654,1900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	6	21,1	126,6
I2312	ELETRICISTA	H	6	26,85	161,1
TOTAL MAO DE OBRA					287,7
MATERIAIS					
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	41,32	41,32
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	33,6	33,6
I1759	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X646X95MM	UN	1	399,07	399,07
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	40,65	40,65
TOTAL MATERIAIS					514,64
TOTAL GERAL					802,34

C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

Preço Adotado: 6,5000

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	21,1	2,321
I2312	ELETRICISTA	H	0,11	26,85	2,9535
TOTAL MAO DE OBRA					5,2745
MATERIAIS					
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,02	2,37	2,4174
TOTAL MATERIAIS					2,4174
TOTAL GERAL					7,69

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2

Preço Adotado: 7,7400

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	21,1	2,532
I2312	ELETRICISTA	H	0,12	26,85	3,222
TOTAL MAO DE OBRA					5,754
MATERIAIS					
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,02	3,41	3,4782
TOTAL MATERIAIS					3,4782
TOTAL GERAL					9,23

C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2

Preço Adotado: 9,1600

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,13	21,1	2,743
I2312	ELETRICISTA	H	0,13	26,85	3,4905

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

TOTAL MAO DE OBRA					6,2335
MATERIAIS					
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,02	4,66	4,7532
TOTAL MATERIAIS					4,7532
TOTAL GERAL					10,99
C0547 - CABO EM PVC 1000V 10MM2					
Preço Adotado: 11,8200					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,14	21,1	2,954
I2312	ELETRICISTA	H	0,14	26,85	3,759
TOTAL MAO DE OBRA					6,713
MATERIAIS					
I0366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1,02	7,46	7,6092
TOTAL MATERIAIS					7,6092
TOTAL GERAL					14,32
C0553 - CABO EM PVC 1000V 25MM2					
Preço Adotado: 21,0500					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17	21,1	3,587
I2312	ELETRICISTA	H	0,17	26,85	4,5645
TOTAL MAO DE OBRA					8,1515
MATERIAIS					
I0372	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	1,02	17,44	17,7888
TOTAL MATERIAIS					17,7888
TOTAL GERAL					25,94
C0550 - CABO EM PVC 1000V 16MM2					
Preço Adotado: 15,8600					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,16	21,1	3,376
I2312	ELETRICISTA	H	0,16	26,85	4,296
TOTAL MAO DE OBRA					7,672
MATERIAIS					
I0369	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	1,02	11,47	11,6994
TOTAL MATERIAIS					11,6994
TOTAL GERAL					19,37
C0520 - CABO COBRE NU 35MM2					
Preço Adotado: 34,4600					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	21,1	4,431
I2312	ELETRICISTA	H	0,21	26,85	5,6385
TOTAL MAO DE OBRA					10,0695
MATERIAIS					
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	M	1,02	34,91	35,6082
TOTAL MATERIAIS					35,6082
TOTAL GERAL					45,68

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

C4834 - ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA

Preço Adotado: 97,5400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2	21,1	25,32
I2312	ELETRICISTA	H	1,2	26,85	32,22
TOTAL MAO DE OBRA					57,54
MATERIAIS					
I9451	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PARA UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	UN	1	45,93	45,93
I9452	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	UN	1	11,38	11,38
TOTAL MATERIAIS					57,31
TOTAL GERAL					114,85

C4800 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA

Preço Adotado: 130,7600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	21,1	31,65
I2312	ELETRICISTA	H	1,5	26,85	40,275
TOTAL MAO DE OBRA					71,925
MATERIAIS					
I9115	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	1	68,06	68,06
TOTAL MATERIAIS					68,06
TOTAL GERAL					139,99

C4945 - LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA

Preço Adotado: 91,2500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	21,1	31,65
I2312	ELETRICISTA	H	1,5	26,85	40,275
TOTAL MAO DE OBRA					71,925
MATERIAIS					
I9425	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA	UN	1	28,55	28,55
TOTAL MATERIAIS					28,55
TOTAL GERAL					100,48

C0376 - BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA

Preço Adotado: 174,7700

Unid: UN

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6	21,1	12,66
I2312	ELETRICISTA	H	0,6	26,85	16,11
TOTAL MAO DE OBRA					28,77
MATERIAIS					
I0202	BASE FUSIVEL NH 1 - 250A	UN	1	125,44	125,44
I1207	FUSIVEL NH 1 - 250A	UN	1	54,16	54,16
TOTAL MATERIAIS					179,6
TOTAL GERAL					208,37

C1082 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

Preço Adotado: 76,2100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6	21,1	12,66
I2312	ELETRICISTA	H	0,6	26,85	16,11
TOTAL MAO DE OBRA					28,77
MATERIAIS					
I0970	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UN	1	51,13	51,13
TOTAL MATERIAIS					51,13
TOTAL GERAL					79,9

C1084 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

Preço Adotado: 76,2100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6	21,1	12,66
I2312	ELETRICISTA	H	0,6	26,85	16,11
TOTAL MAO DE OBRA					28,77
MATERIAIS					
I0972	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	1	51,13	51,13
TOTAL MATERIAIS					51,13
TOTAL GERAL					79,9

C1085 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

Preço Adotado: 76,2100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6	21,1	12,66
I2312	ELETRICISTA	H	0,6	26,85	16,11
TOTAL MAO DE OBRA					28,77
MATERIAIS					
I0973	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	1	51,13	51,13
TOTAL MATERIAIS					51,13
TOTAL GERAL					79,9

C1087 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

Preço Adotado: 76,2100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6	21,1	12,66

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

I2312	ELETRICISTA	H	0,6	26,85	16,11
TOTAL MAO DE OBRA					28,77
MATERIAIS					
I0975	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	1	51,96	51,96
TOTAL MATERIAIS					51,96
TOTAL GERAL					80,73

C1088 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A

Preço Adotado: 76,2100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6	21,1	12,66
I2312	ELETRICISTA	H	0,6	26,85	16,11
TOTAL MAO DE OBRA					28,77
MATERIAIS					
I0976	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	1	52,2	52,2
TOTAL MATERIAIS					52,2
TOTAL GERAL					80,97

C4815 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA

Preço Adotado: 454,1500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	21,1	42,2
I2312	ELETRICISTA	H	2	26,85	53,7
TOTAL MAO DE OBRA					83,6
MATERIAIS					
I9417	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1	328,11	328,1
TOTAL MATERIAIS					328,1
TOTAL GERAL					423,91

C4816 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA

Preço Adotado: 863,9900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	21,1	42,2
I2312	ELETRICISTA	H	2	26,85	53,7
TOTAL MAO DE OBRA					95,9
MATERIAIS					
I9418	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1	522,24	522,24
TOTAL MATERIAIS					522,24
TOTAL GERAL					618,14

C4817 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA

Preço Adotado: 994,1800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	21,1	42,2
I2312	ELETRICISTA	H	2	26,85	53,7
TOTAL MAO DE OBRA					95,9
MATERIAIS					

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

19419	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1	874,55	874,55
TOTAL MATERIAIS					874,55
TOTAL GERAL					970,45

15 PINTURA

C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA					
Preço Adotado: 16,3900					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	21,1	5,275
I2395	PINTOR	H	0,35	26,86	9,401
TOTAL MAO DE OBRA					14,676
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,7	0,35
I1511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7	3,81	2,667
TOTAL MATERIAIS					3,017
TOTAL GERAL					17,69

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA					
Preço Adotado: 12,9400					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	21,1	4,22
I2395	PINTOR	H	0,3	26,86	8,058
TOTAL MAO DE OBRA					12,278
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,7	0,28
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7	2,12	1,484
TOTAL MATERIAIS					1,764
TOTAL GERAL					14,04

C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA					
Preço Adotado: 26,5300					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,7	0,175
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,24	22,2	5,328
TOTAL MATERIAIS					6,9526
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4	21,1	8,44
I2395	PINTOR	H	0,5	26,86	13,43
TOTAL MAO DE OBRA					21,87
TOTAL GERAL					28,82

C1616 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA					
Preço Adotado: 27,3600					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,7	0,175
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	12,78	1,5336
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,05	20,29	1,0145

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

I2097	TINTA LATEX AGRÍLICA	L	0,24	22,2	5,328
TOTAL MATERIAIS					8,0511
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4	21,1	8,44
I2395	PINTOR	H	0,5	26,86	13,43
TOTAL MAO DE OBRA					21,87
TOTAL GERAL					29,92

15.2 SUPERFICIE METALICA

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Preço Adotado: 41,1700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MATERIAIS					
I2293	ZARCÃO	L	0,12	28,81	3,4572
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	31,88	5,1008
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,03	20,29	0,6087
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	2,14	0,642
TOTAL MATERIAIS					9,8087
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	21,1	16,88
I2395	PINTOR	H	0,8	26,86	21,48
TOTAL MAO DE OBRA					38,368
TOTAL GERAL					48,18

16.0 SERVIÇOS DIVERSOS

16.1 LIMPEZA FINAL

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 12,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficien te	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,7	20,26	14,182
TOTAL MAO DE OBRA					14,182
TOTAL GERAL					14,182

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE-CE.

DATA: 10/12/2023

TABELA SEINFRA 028

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

SERVIÇOS			DIAS														
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30			60			90			120			150		
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	70.064,98	100,00	70.064,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	12.102,72	75,00	9.077,04	25,00	3.025,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.0	SERVIÇOS AUXILIARES	10.516,44	10,00	1.051,64	15,00	1.577,47	25,00	2.629,11	35,00	3.680,76	15,00	1.577,47	-	-	-	-	
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	373.098,72	20,00	74.619,74	60,00	223.859,23	20,00	74.619,74	-	-	-	-	-	-	-	-	
5.0	PARADES E PAINÉIS	61.907,75	-	-	30,00	18.572,33	60,00	37.144,65	10,00	6.190,78	-	-	-	-	-	-	
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	143.387,90	-	-	-	-	10,00	14.338,79	40,00	57.355,16	50,00	71.693,95	-	-	-	-	
7.0	VIDROS	12.635,14	-	-	-	-	-	-	20,00	2.527,03	80,00	10.108,11	-	-	-	-	
8.0	COBERTURA	86.122,86	-	-	-	-	60,00	51.673,71	40,00	34.449,14	-	-	-	-	-	-	
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.685,47	20,00	537,09	40,00	1.074,19	40,00	1.074,19	-	-	-	-	-	-	-	-	
10.0	REVESTIMENTO	115.351,98	-	-	-	-	30,00	34.605,59	55,00	63.443,59	15,00	17.302,80	-	-	-	-	
11.0	PISOS	128.827,19	-	-	10,00	12.882,72	30,00	38.648,16	50,00	64.413,59	10,00	12.882,72	-	-	-	-	
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12920,11	-	-	20	2.584,02	50	6.460,06	30	3.876,03	-	-	-	-	-	-	
13.0	INST. ELETRICA ETC	78784,23	-	-	10	7.878,42	30	23.635,27	60	47.270,54	-	-	-	-	-	-	
14.0	PINTURA	71.400,89	-	-	-	-	-	-	15	10.710,13	85	60.690,76	-	-	-	-	
15.0	SERVIÇOS DIVERSOS	10.003,99	-	-	-	-	-	-	-	-	100	10.003,99	-	-	-	-	
		1.189.810,39															
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES		%	13,06	22,81													
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO		%	13,06	35,87													
TOTAL VALOR SIMPLES		R\$	155.350,51	271.454,06													
TOTAL VALOR ACUMULADO		R\$	155.350,51	426.804,57													
TOTAL VALOR ACUMULADO COM BDI		R\$	189.869,39	521.640,55													

TABULEIRO DO NORTE 10 DE DEZEMBRO DE 2023

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES

ENGº CIVIL - CREA CE - CE 061941693-9

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO DE TABULEIRO DO NORTE

LOCAL: TABULEIRO DO NORTE -CE**DATA:** 10/12/2023

TABULEIRO DO NORTE - CE.

Item

TABELA DA SEINFRA 028

VIGENCIA A PARTIR DE 24/10/2023

Erro:540

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,70
R	RISCOS	0,80
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	5,26
i IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		10,15
BDI =		22,22%

TABULEIRO DO NORTE 10 DE DESEMBRO DE 2023

DAJANN GARDELL MOREIRA CHAVES
ENGº CIVIL - CREA CE - CE 061941693-9



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 21.12.01/2023

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 21.12.01/2023**, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO – CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 21.12.01/2023.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO – CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I (____%) - R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

_____-Ce, ____ de _____ de 20____.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
TOTAL GERAL						
ACUMULADOS						





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____-Ce, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
COM _____ A _____ EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr(a). MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 21.12.01/2023**, Processo nº **21.12.01/2023**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇO Nº 21.12.01/2023**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO LEGISLATIVO – CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, **até 360 (trezentos e sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **0101.01.031.0001.1.001 - Construção, Ampliação e Modernização da Sede do Poder Legislativo Municipal**, elemento de despesa nº **4.4.90.51.00**, custeadas com Recursos Próprios do orçamento da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce.





9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce;





11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce.

14.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte-Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte-Ce, __ de _____ de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ALCASA DO POVO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

ANEXO V

(Modelo Nº 01)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____-Ce, ____ de _____ de 20____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Modelo Nº 02)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial